

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 51/2014

Processo nº 23034: 000302/2013-19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná

Objeto: item 01: computador interativo

Recurso: Transferência Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23


Jozimar Dos Santos
Pregoeiro

Vilberto Guzzi
Secretário de Administração e Finanças


Claudio Caberlin
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: 107 Pág.: 15

Data: 25 / 10 / 15

PUBLICADO NO

Edição n.º: 838 Pág.: 12

Data: 24 / 10 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISERSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que nos foram conferidas, e nada de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em conformância com o parecer exarado por estuador de Direito RAÍFFY CALDA, a aquisição/contratação abaixo referida AUTORIZO consequentemente e contratada nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa em regime de preço global para fornecimento de material de escritório, materiais de limpeza, material de expediente para o Município de Salgado Filho.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Salgado Filho, 24 de abril de 2015.
ALBERTO ARISSI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AMSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 - PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTREGA: PROXIMO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PROPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.900.778/205-90, com sede à Rua Paraná Francisco Anater, nº 20, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2015, no Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de cabana, 2004 fm², com manutenção consistir a estufa, incluindo o fornecimento e troca de peças, para ocupar as varandas ligadas à estufa, incluindo a totalização do Município de Salgado Filho, Hutchinsons complementares sobre o edital, podendo ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3564-1202, com o preçopem Salgado Filho, 24 de abril de 2015.
VOLUBEN MATYVA-Preqelto Cielid

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 06/2015, CONTRATAÇÃO: LANCES/COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VARIOS/LTA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula terceira do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Em decorrência desta, a execução do contrato é prorrogada por mais 100 (cento) dias, iniciando em 22 de abril de 2015 e com término em 07 de agosto de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 23 de abril de 2015.
ALBERTO ARISSI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÃO Nº 1. 002/2015
CONDIÇÃO Nº 2. 003/2015
CONDIÇÃO Nº 3. 004/2015
CONDIÇÃO Nº 4. 005/2015
CONDIÇÃO Nº 5. 006/2015
CONDIÇÃO Nº 6. 007/2015
CONDIÇÃO Nº 7. 008/2015
CONDIÇÃO Nº 8. 009/2015
CONDIÇÃO Nº 9. 010/2015
CONDIÇÃO Nº 10. 011/2015
CONDIÇÃO Nº 11. 012/2015
CONDIÇÃO Nº 12. 013/2015
CONDIÇÃO Nº 13. 014/2015
CONDIÇÃO Nº 14. 015/2015
CONDIÇÃO Nº 15. 016/2015
CONDIÇÃO Nº 16. 017/2015
CONDIÇÃO Nº 17. 018/2015
CONDIÇÃO Nº 18. 019/2015
CONDIÇÃO Nº 19. 020/2015
CONDIÇÃO Nº 20. 021/2015
CONDIÇÃO Nº 21. 022/2015
CONDIÇÃO Nº 22. 023/2015
CONDIÇÃO Nº 23. 024/2015
CONDIÇÃO Nº 24. 025/2015
CONDIÇÃO Nº 25. 026/2015
CONDIÇÃO Nº 26. 027/2015
CONDIÇÃO Nº 27. 028/2015
CONDIÇÃO Nº 28. 029/2015
CONDIÇÃO Nº 29. 030/2015
CONDIÇÃO Nº 30. 031/2015
CONDIÇÃO Nº 31. 032/2015
CONDIÇÃO Nº 32. 033/2015
CONDIÇÃO Nº 33. 034/2015
CONDIÇÃO Nº 34. 035/2015
CONDIÇÃO Nº 35. 036/2015
CONDIÇÃO Nº 36. 037/2015
CONDIÇÃO Nº 37. 038/2015
CONDIÇÃO Nº 38. 039/2015
CONDIÇÃO Nº 39. 040/2015
CONDIÇÃO Nº 40. 041/2015
CONDIÇÃO Nº 41. 042/2015
CONDIÇÃO Nº 42. 043/2015
CONDIÇÃO Nº 43. 044/2015
CONDIÇÃO Nº 44. 045/2015
CONDIÇÃO Nº 45. 046/2015
CONDIÇÃO Nº 46. 047/2015
CONDIÇÃO Nº 47. 048/2015
CONDIÇÃO Nº 48. 049/2015
CONDIÇÃO Nº 49. 050/2015
CONDIÇÃO Nº 50. 051/2015
CONDIÇÃO Nº 51. 052/2015
CONDIÇÃO Nº 52. 053/2015
CONDIÇÃO Nº 53. 054/2015
CONDIÇÃO Nº 54. 055/2015
CONDIÇÃO Nº 55. 056/2015
CONDIÇÃO Nº 56. 057/2015
CONDIÇÃO Nº 57. 058/2015
CONDIÇÃO Nº 58. 059/2015
CONDIÇÃO Nº 59. 060/2015
CONDIÇÃO Nº 60. 061/2015
CONDIÇÃO Nº 61. 062/2015
CONDIÇÃO Nº 62. 063/2015
CONDIÇÃO Nº 63. 064/2015
CONDIÇÃO Nº 64. 065/2015
CONDIÇÃO Nº 65. 066/2015
CONDIÇÃO Nº 66. 067/2015
CONDIÇÃO Nº 67. 068/2015
CONDIÇÃO Nº 68. 069/2015
CONDIÇÃO Nº 69. 070/2015
CONDIÇÃO Nº 70. 071/2015
CONDIÇÃO Nº 71. 072/2015
CONDIÇÃO Nº 72. 073/2015
CONDIÇÃO Nº 73. 074/2015
CONDIÇÃO Nº 74. 075/2015
CONDIÇÃO Nº 75. 076/2015
CONDIÇÃO Nº 76. 077/2015
CONDIÇÃO Nº 77. 078/2015
CONDIÇÃO Nº 78. 079/2015
CONDIÇÃO Nº 79. 080/2015
CONDIÇÃO Nº 80. 081/2015
CONDIÇÃO Nº 81. 082/2015
CONDIÇÃO Nº 82. 083/2015
CONDIÇÃO Nº 83. 084/2015
CONDIÇÃO Nº 84. 085/2015
CONDIÇÃO Nº 85. 086/2015
CONDIÇÃO Nº 86. 087/2015
CONDIÇÃO Nº 87. 088/2015
CONDIÇÃO Nº 88. 089/2015
CONDIÇÃO Nº 89. 090/2015
CONDIÇÃO Nº 90. 091/2015
CONDIÇÃO Nº 91. 092/2015
CONDIÇÃO Nº 92. 093/2015
CONDIÇÃO Nº 93. 094/2015
CONDIÇÃO Nº 94. 095/2015
CONDIÇÃO Nº 95. 096/2015
CONDIÇÃO Nº 96. 097/2015
CONDIÇÃO Nº 97. 098/2015
CONDIÇÃO Nº 98. 099/2015
CONDIÇÃO Nº 99. 100/2015
CONDIÇÃO Nº 100. 101/2015
CONDIÇÃO Nº 101. 102/2015
CONDIÇÃO Nº 102. 103/2015
CONDIÇÃO Nº 103. 104/2015
CONDIÇÃO Nº 104. 105/2015
CONDIÇÃO Nº 105. 106/2015
CONDIÇÃO Nº 106. 107/2015
CONDIÇÃO Nº 107. 108/2015
CONDIÇÃO Nº 108. 109/2015
CONDIÇÃO Nº 109. 110/2015
CONDIÇÃO Nº 110. 111/2015
CONDIÇÃO Nº 111. 112/2015
CONDIÇÃO Nº 112. 113/2015
CONDIÇÃO Nº 113. 114/2015
CONDIÇÃO Nº 114. 115/2015
CONDIÇÃO Nº 115. 116/2015
CONDIÇÃO Nº 116. 117/2015
CONDIÇÃO Nº 117. 118/2015
CONDIÇÃO Nº 118. 119/2015
CONDIÇÃO Nº 119. 120/2015
CONDIÇÃO Nº 120. 121/2015
CONDIÇÃO Nº 121. 122/2015
CONDIÇÃO Nº 122. 123/2015
CONDIÇÃO Nº 123. 124/2015
CONDIÇÃO Nº 124. 125/2015
CONDIÇÃO Nº 125. 126/2015
CONDIÇÃO Nº 126. 127/2015
CONDIÇÃO Nº 127. 128/2015
CONDIÇÃO Nº 128. 129/2015
CONDIÇÃO Nº 129. 130/2015
CONDIÇÃO Nº 130. 131/2015
CONDIÇÃO Nº 131. 132/2015
CONDIÇÃO Nº 132. 133/2015
CONDIÇÃO Nº 133. 134/2015
CONDIÇÃO Nº 134. 135/2015
CONDIÇÃO Nº 135. 136/2015
CONDIÇÃO Nº 136. 137/2015
CONDIÇÃO Nº 137. 138/2015
CONDIÇÃO Nº 138. 139/2015
CONDIÇÃO Nº 139. 140/2015
CONDIÇÃO Nº 140. 141/2015
CONDIÇÃO Nº 141. 142/2015
CONDIÇÃO Nº 142. 143/2015
CONDIÇÃO Nº 143. 144/2015
CONDIÇÃO Nº 144. 145/2015
CONDIÇÃO Nº 145. 146/2015
CONDIÇÃO Nº 146. 147/2015
CONDIÇÃO Nº 147. 148/2015
CONDIÇÃO Nº 148. 149/2015
CONDIÇÃO Nº 149. 150/2015
CONDIÇÃO Nº 150. 151/2015
CONDIÇÃO Nº 151. 152/2015
CONDIÇÃO Nº 152. 153/2015
CONDIÇÃO Nº 153. 154/2015
CONDIÇÃO Nº 154. 155/2015
CONDIÇÃO Nº 155. 156/2015
CONDIÇÃO Nº 156. 157/2015
CONDIÇÃO Nº 157. 158/2015
CONDIÇÃO Nº 158. 159/2015
CONDIÇÃO Nº 159. 160/2015
CONDIÇÃO Nº 160. 161/2015
CONDIÇÃO Nº 161. 162/2015
CONDIÇÃO Nº 162. 163/2015
CONDIÇÃO Nº 163. 164/2015
CONDIÇÃO Nº 164. 165/2015
CONDIÇÃO Nº 165. 166/2015
CONDIÇÃO Nº 166. 167/2015
CONDIÇÃO Nº 167. 168/2015
CONDIÇÃO Nº 168. 169/2015
CONDIÇÃO Nº 169. 170/2015
CONDIÇÃO Nº 170. 171/2015
CONDIÇÃO Nº 171. 172/2015
CONDIÇÃO Nº 172. 173/2015
CONDIÇÃO Nº 173. 174/2015
CONDIÇÃO Nº 174. 175/2015
CONDIÇÃO Nº 175. 176/2015
CONDIÇÃO Nº 176. 177/2015
CONDIÇÃO Nº 177. 178/2015
CONDIÇÃO Nº 178. 179/2015
CONDIÇÃO Nº 179. 180/2015
CONDIÇÃO Nº 180. 181/2015
CONDIÇÃO Nº 181. 182/2015
CONDIÇÃO Nº 182. 183/2015
CONDIÇÃO Nº 183. 184/2015
CONDIÇÃO Nº 184. 185/2015
CONDIÇÃO Nº 185. 186/2015
CONDIÇÃO Nº 186. 187/2015
CONDIÇÃO Nº 187. 188/2015
CONDIÇÃO Nº 188. 189/2015
CONDIÇÃO Nº 189. 190/2015
CONDIÇÃO Nº 190. 191/2015
CONDIÇÃO Nº 191. 192/2015
CONDIÇÃO Nº 192. 193/2015
CONDIÇÃO Nº 193. 194/2015
CONDIÇÃO Nº 194. 195/2015
CONDIÇÃO Nº 195. 196/2015
CONDIÇÃO Nº 196. 197/2015
CONDIÇÃO Nº 197. 198/2015
CONDIÇÃO Nº 198. 199/2015
CONDIÇÃO Nº 199. 200/2015
CONDIÇÃO Nº 200. 201/2015
CONDIÇÃO Nº 201. 202/2015
CONDIÇÃO Nº 202. 203/2015
CONDIÇÃO Nº 203. 204/2015
CONDIÇÃO Nº 204. 205/2015
CONDIÇÃO Nº 205. 206/2015
CONDIÇÃO Nº 206. 207/2015
CONDIÇÃO Nº 207. 208/2015
CONDIÇÃO Nº 208. 209/2015
CONDIÇÃO Nº 209. 210/2015
CONDIÇÃO Nº 210. 211/2015
CONDIÇÃO Nº 211. 212/2015
CONDIÇÃO Nº 212. 213/2015
CONDIÇÃO Nº 213. 214/2015
CONDIÇÃO Nº 214. 215/2015
CONDIÇÃO Nº 215. 216/2015
CONDIÇÃO Nº 216. 217/2015
CONDIÇÃO Nº 217. 218/2015
CONDIÇÃO Nº 218. 219/2015
CONDIÇÃO Nº 219. 220/2015
CONDIÇÃO Nº 220. 221/2015
CONDIÇÃO Nº 221. 222/2015
CONDIÇÃO Nº 222. 223/2015
CONDIÇÃO Nº 223. 224/2015
CONDIÇÃO Nº 224. 225/2015
CONDIÇÃO Nº 225. 226/2015
CONDIÇÃO Nº 226. 227/2015
CONDIÇÃO Nº 227. 228/2015
CONDIÇÃO Nº 228. 229/2015
CONDIÇÃO Nº 229. 230/2015
CONDIÇÃO Nº 230. 231/2015
CONDIÇÃO Nº 231. 232/2015
CONDIÇÃO Nº 232. 233/2015
CONDIÇÃO Nº 233. 234/2015
CONDIÇÃO Nº 234. 235/2015
CONDIÇÃO Nº 235. 236/2015
CONDIÇÃO Nº 236. 237/2015
CONDIÇÃO Nº 237. 238/2015
CONDIÇÃO Nº 238. 239/2015
CONDIÇÃO Nº 239. 240/2015
CONDIÇÃO Nº 240. 241/2015
CONDIÇÃO Nº 241. 242/2015
CONDIÇÃO Nº 242. 243/2015
CONDIÇÃO Nº 243. 244/2015
CONDIÇÃO Nº 244. 245/2015
CONDIÇÃO Nº 245. 246/2015
CONDIÇÃO Nº 246. 247/2015
CONDIÇÃO Nº 247. 248/2015
CONDIÇÃO Nº 248. 249/2015
CONDIÇÃO Nº 249. 250/2015
CONDIÇÃO Nº 250. 251/2015
CONDIÇÃO Nº 251. 252/2015
CONDIÇÃO Nº 252. 253/2015
CONDIÇÃO Nº 253. 254/2015
CONDIÇÃO Nº 254. 255/2015
CONDIÇÃO Nº 255. 256/2015
CONDIÇÃO Nº 256. 257/2015
CONDIÇÃO Nº 257. 258/2015
CONDIÇÃO Nº 258. 259/2015
CONDIÇÃO Nº 259. 260/2015
CONDIÇÃO Nº 260. 261/2015
CONDIÇÃO Nº 261. 262/2015
CONDIÇÃO Nº 262. 263/2015
CONDIÇÃO Nº 263. 264/2015
CONDIÇÃO Nº 264. 265/2015
CONDIÇÃO Nº 265. 266/2015
CONDIÇÃO Nº 266. 267/2015
CONDIÇÃO Nº 267. 268/2015
CONDIÇÃO Nº 268. 269/2015
CONDIÇÃO Nº 269. 270/2015
CONDIÇÃO Nº 270. 271/2015
CONDIÇÃO Nº 271. 272/2015
CONDIÇÃO Nº 272. 273/2015
CONDIÇÃO Nº 273. 274/2015
CONDIÇÃO Nº 274. 275/2015
CONDIÇÃO Nº 275. 276/2015
CONDIÇÃO Nº 276. 277/2015
CONDIÇÃO Nº 277. 278/2015
CONDIÇÃO Nº 278. 279/2015
CONDIÇÃO Nº 279. 280/2015
CONDIÇÃO Nº 280. 281/2015
CONDIÇÃO Nº 281. 282/2015
CONDIÇÃO Nº 282. 283/2015
CONDIÇÃO Nº 283. 284/2015
CONDIÇÃO Nº 284. 285/2015
CONDIÇÃO Nº 285. 286/2015
CONDIÇÃO Nº 286. 287/2015
CONDIÇÃO Nº 287. 288/2015
CONDIÇÃO Nº 288. 289/2015
CONDIÇÃO Nº 289. 290/2015
CONDIÇÃO Nº 290. 291/2015
CONDIÇÃO Nº 291. 292/2015
CONDIÇÃO Nº 292. 293/2015
CONDIÇÃO Nº 293. 294/2015
CONDIÇÃO Nº 294. 295/2015
CONDIÇÃO Nº 295. 296/2015
CONDIÇÃO Nº 296. 297/2015
CONDIÇÃO Nº 297. 298/2015
CONDIÇÃO Nº 298. 299/2015
CONDIÇÃO Nº 299. 300/2015
CONDIÇÃO Nº 300. 301/2015
CONDIÇÃO Nº 301. 302/2015
CONDIÇÃO Nº 302. 303/2015
CONDIÇÃO Nº 303. 304/2015
CONDIÇÃO Nº 304. 305/2015
CONDIÇÃO Nº 305. 306/2015
CONDIÇÃO Nº 306. 307/2015
CONDIÇÃO Nº 307. 308/2015
CONDIÇÃO Nº 308. 309/2015
CONDIÇÃO Nº 309. 310/2015
CONDIÇÃO Nº 310. 311/2015
CONDIÇÃO Nº 311. 312/2015
CONDIÇÃO Nº 312. 313/2015
CONDIÇÃO Nº 313. 314/2015
CONDIÇÃO Nº 314. 315/2015
CONDIÇÃO Nº 315. 316/2015
CONDIÇÃO Nº 316. 317/2015
CONDIÇÃO Nº 317. 318/2015
CONDIÇÃO Nº 318. 319/2015
CONDIÇÃO Nº 319. 320/2015
CONDIÇÃO Nº 320. 321/2015
CONDIÇÃO Nº 321. 322/2015
CONDIÇÃO Nº 322. 323/2015
CONDIÇÃO Nº 323. 324/2015
CONDIÇÃO Nº 324. 325/2015
CONDIÇÃO Nº 325. 326/2015
CONDIÇÃO Nº 326. 327/2015
CONDIÇÃO Nº 327. 328/2015
CONDIÇÃO Nº 328. 329/2015
CONDIÇÃO Nº 329. 330/2015
CONDIÇÃO Nº 330. 331/2015
CONDIÇÃO Nº 331. 332/2015
CONDIÇÃO Nº 332. 333/2015
CONDIÇÃO Nº 333. 334/2015
CONDIÇÃO Nº 334. 335/2015
CONDIÇÃO Nº 335. 336/2015
CONDIÇÃO Nº 336. 337/2015
CONDIÇÃO Nº 337. 338/2015
CONDIÇÃO Nº 338. 339/2015
CONDIÇÃO Nº 339. 340/2015
CONDIÇÃO Nº 340. 341/2015
CONDIÇÃO Nº 341. 342/2015
CONDIÇÃO Nº 342. 343/2015
CONDIÇÃO Nº 343. 344/2015
CONDIÇÃO Nº 344. 345/2015
CONDIÇÃO Nº 345. 346/2015
CONDIÇÃO Nº 346. 347/2015
CONDIÇÃO Nº 347. 348/2015
CONDIÇÃO Nº 348. 349/2015
CONDIÇÃO Nº 349. 350/2015
CONDIÇÃO Nº 350. 351/2015
CONDIÇÃO Nº 351. 352/2015
CONDIÇÃO Nº 352. 353/2015
CONDIÇÃO Nº 353. 354/2015
CONDIÇÃO Nº 354. 355/2015
CONDIÇÃO Nº 355. 356/2015
CONDIÇÃO Nº 356. 357/2015
CONDIÇÃO Nº 357. 358/2015
CONDIÇÃO Nº 358. 359/2015
CONDIÇÃO Nº 359. 360/2015
CONDIÇÃO Nº 360. 361/2015
CONDIÇÃO Nº 361. 362/2015
CONDIÇÃO Nº 362. 363/2015
CONDIÇÃO Nº 363. 364/2015
CONDIÇÃO Nº 364. 365/2015
CONDIÇÃO Nº 365. 366/2015
CONDIÇÃO Nº 366. 367/2015
CONDIÇÃO Nº 367. 368/2015
CONDIÇÃO Nº 368. 369/2015
CONDIÇÃO Nº 369. 370/2015
CONDIÇÃO Nº 370. 371/2015
CONDIÇÃO Nº 371. 372/2015
CONDIÇÃO Nº 372. 373/2015
CONDIÇÃO Nº 373. 374/2015
CONDIÇÃO Nº 374. 375/2015
CONDIÇÃO Nº 375. 376/2015
CONDIÇÃO Nº 376. 377/2015
CONDIÇÃO Nº 377. 378/2015
CONDIÇÃO Nº 378. 379/2015
CONDIÇÃO Nº 379. 380/2015
CONDIÇÃO Nº 380. 381/2015
CONDIÇÃO Nº 381. 382/2015
CONDIÇÃO Nº 382. 383/2015
CONDIÇÃO Nº 383. 384/2015
CONDIÇÃO Nº 384. 385/2015
CONDIÇÃO Nº 385. 386/2015
CONDIÇÃO Nº 386. 387/2015
CONDIÇÃO Nº 387. 388/2015
CONDIÇÃO Nº 388. 389/2015
CONDIÇÃO Nº 389. 390/2015
CONDIÇÃO Nº 390. 391/2015
CONDIÇÃO Nº 391. 392/2015
CONDIÇÃO Nº 392. 393/2015
CONDIÇÃO Nº 393. 394/2015
CONDIÇÃO Nº 394. 395/2015
CONDIÇÃO Nº 395. 396/2015
CONDIÇÃO Nº 396. 397/2015
CONDIÇÃO Nº 397. 398/2015
CONDIÇÃO Nº 398. 399/2015
CONDIÇÃO Nº 399. 400/2015
CONDIÇÃO Nº 400. 401/2015
CONDIÇÃO Nº 401. 402/2015
CONDIÇÃO Nº 402. 403/2015
CONDIÇÃO Nº 403. 404/2015
CONDIÇÃO Nº 404. 405/2015
CONDIÇÃO Nº 405. 406/2015
CONDIÇÃO Nº 406. 407/2015
CONDIÇÃO Nº 407. 408/2015
CONDIÇÃO Nº 408. 409/2015
CONDIÇÃO Nº 409. 410/2015
CONDIÇÃO Nº 410. 411/2015
CONDIÇÃO Nº 411. 412/2015
CONDIÇÃO Nº 412. 413/2015
CONDIÇÃO Nº 413. 414/2015
CONDIÇÃO Nº 414. 415/2015
CONDIÇÃO Nº 415. 416/2015
CONDIÇÃO Nº 416. 417/2015
CONDIÇÃO Nº 417. 418/2015
CONDIÇÃO Nº 418. 419/2015
CONDIÇÃO Nº 419. 420/2015
CONDIÇÃO Nº 420. 421/2015
CONDIÇÃO Nº 421. 422/2015
CONDIÇÃO Nº 422. 423/2015
CONDIÇÃO Nº 423. 424/2015
CONDIÇÃO Nº 424. 425/2015
CONDIÇÃO Nº 425. 426/2015
CONDIÇÃO Nº 426. 427/2015
CONDIÇÃO Nº 427. 428/2015
CONDIÇÃO Nº 428. 429/2015
CONDIÇÃO Nº 429. 430/2015
CONDIÇÃO Nº 430. 431/2015
CONDIÇÃO Nº 431. 432/2015
CONDIÇÃO Nº 432. 433/2015
CONDIÇÃO Nº 433. 434/2015
CONDIÇÃO Nº 434. 435/2015
CONDIÇÃO Nº 435. 436/2015
CONDIÇÃO Nº 436. 437/2015
CONDIÇÃO Nº 437. 438/2015
CONDIÇÃO Nº 438. 439/2015
CONDIÇÃO Nº 439. 440/2015
CONDIÇÃO Nº 440. 441/2015
CONDIÇÃO Nº 441. 442/2015
CONDIÇÃO Nº 442. 443/2015
CONDIÇÃO Nº 443. 444/2015
CONDIÇÃO Nº 444. 445/2015
CONDIÇÃO Nº 445. 446/2015
CONDIÇÃO Nº 446. 447/2015
CONDIÇÃO Nº 447. 448/2015
CONDIÇÃO Nº 448. 449/2015
CONDIÇÃO Nº 449. 450/2015
CONDIÇÃO Nº 450. 451/2015
CONDIÇÃO Nº 451. 452/2015
CONDIÇÃO Nº 452. 453/2015
CONDIÇÃO Nº 453. 454/2015
CONDIÇÃO Nº 454. 455/2015
CONDIÇÃO Nº 455. 456/2015
CONDIÇÃO Nº 456. 457/2015
CONDIÇÃO Nº 457. 458/2015
CONDIÇÃO Nº 458. 459/2015
CONDIÇÃO Nº 459. 460/2015
CONDIÇÃO Nº 460. 461/2015
CONDIÇÃO Nº 461. 462/2015
CONDIÇÃO Nº 462. 463/2015
CONDIÇÃO Nº 463. 464/2015
CONDIÇÃO Nº 464. 465/2015
CONDIÇÃO Nº 465. 466/2015
CONDIÇÃO Nº 466. 467/2015
CONDIÇÃO Nº 467. 468/2015
CONDIÇÃO Nº 468. 469/2015
CONDIÇÃO Nº 469. 470/2015
CONDIÇÃO Nº 470. 471/2015
CONDIÇÃO Nº 471. 472/2015
CONDIÇÃO Nº 472. 473/2015
CONDIÇÃO Nº 473. 474/2015
CONDIÇÃO Nº 474. 475/2015
CONDIÇÃO Nº 475. 476/2015
CONDIÇÃO Nº 476. 477/2015
CONDIÇÃO Nº 477. 478/2015
CONDIÇÃO Nº 478. 479/2015
CONDIÇÃO Nº 479. 480/2015
CONDIÇÃO Nº 480. 481/2015
CONDIÇÃO Nº 481. 482/2015
CONDIÇÃO Nº 482. 483/2015
CONDIÇÃO Nº 483. 484/2015
CONDIÇÃO Nº 484. 485/2015
CONDIÇÃO Nº 485. 486/2015
CONDIÇÃO Nº 486. 487/2015
CONDIÇÃO Nº 487. 488/2015
CONDIÇÃO Nº 488. 489/2015
CONDIÇÃO Nº 489. 490/2015
CONDIÇÃO Nº 490. 491/2015
CONDIÇÃO Nº 491. 492/2015
CONDIÇÃO Nº 492. 493/2015
CONDIÇÃO Nº 493. 494/2015
CONDIÇÃO Nº 494. 495/2015
CONDIÇÃO Nº 495. 496/2015
CONDIÇÃO Nº 496. 497/2015
CONDIÇÃO Nº 497. 498/2015
CONDIÇÃO Nº 498. 499/2015
CONDIÇÃO Nº 499. 500/2015
CONDIÇÃO Nº 500. 501/2015
CONDIÇÃO Nº 501. 502/2015
CONDIÇÃO Nº 502. 503/2015
CONDIÇÃO Nº 503. 504/2015
CONDIÇÃO Nº 504. 505/2015
CONDIÇÃO Nº 505. 506/2015
CONDIÇÃO Nº 506. 507/2015
CONDIÇÃO Nº 507. 508/2015
CONDIÇÃO Nº 508. 509/2015
CONDIÇÃO Nº 509. 510/2015
CONDIÇÃO Nº 510. 511/2015
CONDIÇÃO Nº 511. 512/2015
CONDIÇÃO Nº 512. 513/2015
CONDIÇÃO Nº 513. 514/2015
CONDIÇÃO Nº 514. 515/2015
CONDIÇÃO Nº 515. 516/2015
CONDIÇÃO Nº 516. 517/2015
CONDIÇÃO Nº 517. 518/2015
CONDIÇÃO Nº 518. 519/2015
CONDIÇÃO Nº 519. 520/2015
CONDIÇÃO Nº 520. 521/2015
CONDIÇÃO Nº 521. 522/2015
CONDIÇÃO Nº 522. 523/2015
CONDIÇÃO Nº 523. 524/2015
CONDIÇÃO Nº 524. 525/2015
CONDIÇÃO Nº 525. 526/2015
CONDIÇÃO Nº 526. 527/2015
CONDIÇÃO Nº 527. 528/2015
CONDIÇÃO Nº 528. 529/2015
CONDIÇÃO Nº 529. 530/2015
CONDIÇÃO Nº 530. 531/2015
CONDIÇÃO Nº 531. 532/2015
CONDIÇÃO Nº 532. 533/2015
CONDIÇÃO Nº 533. 534/2015
CONDIÇÃO Nº 534. 535/2015
CONDIÇÃO Nº 535. 536/2015
CONDIÇÃO Nº 536. 537/2015
CONDIÇÃO Nº 537. 538/2015
CONDIÇÃO Nº 538. 539/2015
CONDIÇÃO Nº 539. 540/2015
CONDIÇÃO Nº 540. 541/2015
CONDIÇÃO Nº 541. 542/2015
CONDIÇÃO Nº 542. 543/2015
CONDIÇÃO Nº 543. 544/2015
CONDIÇÃO Nº 544. 545/2015
CONDIÇÃO Nº 545. 546/2015
CONDIÇÃO Nº 546. 547/2015
CONDIÇÃO Nº 547. 548/2015
CONDIÇÃO Nº 548. 549/2015
CONDIÇÃO Nº 549. 550/2015
CONDIÇÃO Nº 550. 551/2015
CONDIÇÃO Nº 551. 552/2015
CONDIÇÃO Nº 552. 553/2015
CONDIÇÃO Nº 553. 554/2015
CONDIÇÃO Nº 554. 555/2015
CONDIÇÃO Nº 555. 556/2015
CONDIÇÃO Nº 556. 557/2015
CONDIÇÃO Nº 557. 558/2015
CONDIÇÃO Nº 558. 559/2015
CONDIÇÃO Nº 559. 560/2015
CONDIÇÃO Nº 560. 561/2015
CONDIÇÃO Nº 561. 562/2015
CONDIÇÃO Nº 562. 563/2015
CONDIÇÃO Nº 563. 564/2015
CONDIÇÃO Nº 564. 565/2015
CONDIÇÃO Nº 565. 566/2015
CONDIÇÃO Nº 566. 567/2015
CONDIÇÃO Nº 567. 568/2015
CONDIÇÃO Nº 568. 569/2015
CONDIÇÃO Nº 569. 570/2015
CONDIÇÃO Nº 570. 571/2015
CONDIÇÃO Nº 571. 572/2015
CONDIÇÃO Nº 572. 573/2015
CONDIÇÃO Nº 573. 574/2015
CONDIÇÃO Nº 574. 575/2015
CONDIÇÃO Nº 575. 576/2015
CONDIÇÃO Nº 576. 577/2015
CONDIÇÃO Nº 577. 578/201

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

HONORIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇO PRESENCIAL Nº 20/2015

DATA: 07.04.2015 ABERTURA: 22.04.2015 HORÁRIO: 09h00
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertinentes à área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto aos(s) licitante(s): LOMAR MELO DOS SANTOS - ME. Inscrição no CNPJ sob nº. 21.929.541/0001-79. Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Honorio Serpa, 22 de Abril de 2015. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Decreto nº 050/2015

Cad 156236

SUWUA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento

Do Exercício Financeiro de 2015;
 O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:
 08.00 Departamento de Educação
 08.01 Ensino Fundamental
 0801.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.30 - Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00
 3.3.90.30 - Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação
 08.01 Ensino Fundamental
 0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 3.3.90.30 - Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00
 3.3.90.30 - Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabeire do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.
 ROGÉRIO ANTONIO BENIN
 Prefeito Municipal

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de Inexigibilidade nº 3/2015 referente à aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa FOSTIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de Inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL

Cad 150258

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do idoso de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 2/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 310.730,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos);

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad 156236

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2015

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad 156236

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 51/2014

Processo nº 23034.000302/2013-19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná

Objeto: Item 01: computador interativo

Recurso: Transferência Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos

Pregoeiro

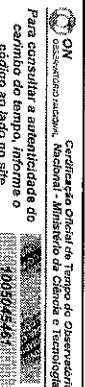
Vilberto Guzzi

Secretário de Administração e Finanças

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad 156236



Para consultar a autenticidade do documento, acesse o endereço <http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de abril de 2015

Anúncio de Pregão Eletrônico nº 23/04 de 2015 do Município de Paran

Ano V - Edição Nº 0993

Página 12/1055

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015

DATA: 07.04.2015 ABERTURA: 22.04.2015 HORÁRIO: 09h00
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertinentes a área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Tomar-se publica a homologação do procedimento licitatório no epígrafe do objeto acima) licitante(s): LCOMAR MEI, LOTO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.929.541/0001-79, item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Honório Serpa, 22 de Abril de 2015. Rogério Antonio Benini, Prefeito Municipal.

Decreto nº 050/2015

Cof:136/205

SÚMULA: Atre Crédito Suplementar no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

0801.1236100082.024-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENINI

Prefeito Municipal

Cof:136/18

MANERINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manerínópolis designada pela portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de Inexigibilidade n° 3/2015 referente à aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projecção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será da 45 Manerínópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cof:136/39

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção de centro público de convivência do Ióteo de Manerínópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 310.730,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcelar total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manerínópolis 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof:136/15

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manerínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projecção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2015

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Manerínópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cof:136/34

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 57/2014

Processo nº 23034.000302/2013-19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Manerínópolis/Paraná

Objeto: item 01: computador interativo

Recurso: Transfêrencia Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Joizinei Dos Santos

Prefeito

Vilberto Guzzi

Secretário de Administração e Finanças

Claudio Gubertt

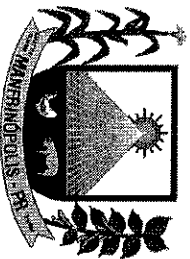
Prefeito Municipal

Cof:136/37



Para consultar a autenticidade de
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 03/2015 – INEXIGIBILIDADE

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manfrinópolis, em 23 de abril de 2015.

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

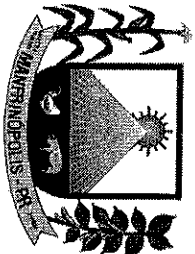
Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica; tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, mediante a processo de inexigibilidade.

O custo máximo estimado importa em um valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), e o prazo para a prestação dos serviços será de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Cordialmente,

Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

OBJETO: aquisição de *Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção*, denominada *Computador Interativo*, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

MOTIVO DA Inexigibilidade: Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício	da Conta	da Funcional	Fonte	de Elemento	de
despesa	despesa	programática	recurso	Despesa	
2015	2760	06.003.12.361.1201.02040	0	4.4.90.52.00.00	
2015	2770	06.003.12.361.1201.02040	103	4.4.90.52.00.00	

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças setor de contabilidade.

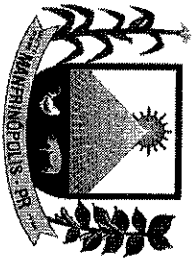
Manfrinópolis, em 23 de abril de 2015.

Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Face solicitação da Secretaria Municipal, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre a aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

I – Razão da Inexigibilidade

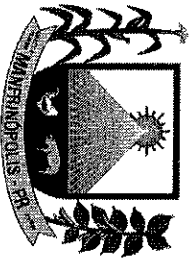
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Manfrinópolis, em 23 de abril de 2015.


Cláudio Suberti
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 –

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, **dar-se-á conforme Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005]**

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à empresa Positivo Informática S/A, cadastrada no CNPJ sob n.º 81.243.735/0001-48, com sede a Rua João Bettega, 5200, Cidade Industrial, Curitiba Paraná, CEP: 81.350-000.

A contratada receberá um valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), o pagamento será efetuado em até 20 dias após emissão de mediante apresentação de notas fiscais:

Lote 01	Descrição	Und	Qtd	Valor Total
Item				
1	Computador interativo	und	04	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.080,00

O fundamento para aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, será conforme o artigo 26, da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Jozinei Dos Santos, membros Jean Franco Seibt e Suzana Francisconi, decidiram que a empresa acima citada executasse o objeto.


Manfrinópolis, em 23 de abril de 2015.

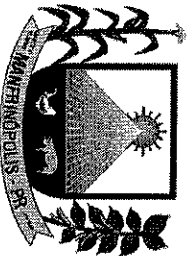
Presidente da Comissão


Jozinei Dos Santos

Membros da Comissão

Jean Franco Seibt


Susana Francisconi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

Parecer n.º 03/2015 – Assessoria Jurídica

Referência: Processo nº 146/2015

Assunto: Administrativo. Licitações e contratos. Ata de Registro de Preços. Adesão. Equipamento de Informática

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

Por força do despacho de fl. 01, veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, o Processo em referência, que tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 071/2013, cujo Órgão Gerenciador é o FNDE

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano (...).”

Regulamentando o dispositivo legal retrocitado, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, em seu art. 8º, assim dispôs: “Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

(...)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

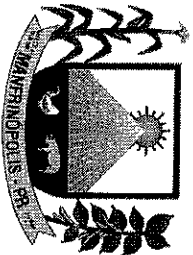
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.”

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Em análise aos presentes autos, percebe-se que: a) a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços está comprovada por meio do Mapa Comparativo de Preços juntado ao processo, o qual teve por base a pesquisa efetuada tanto em relação a preço de mercado, quanto em outras atas de registro de preços; b) foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão; e c) também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer a esta Municipalidade o equipamento pretendido.

Destaca-se, também, que: a) há nos autos a indicação da justificativa para a aquisição do equipamento; b) a Divisão de Contabilidade informou haver disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida, indicando o correspondente;

DOTAÇÕES

Exercício	da Conta despesa	da Funcional programática despesa	Fonte recurso	de Elemento Despesa
2015	2760	06.003.12.361.1201.02040		4.4.90.52.00.00
2015	2770	06.003.12.361.1201.02040	103	4.4.90.52.00.00

c) a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada através da declaração do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; e d) não obstante a ausência do ato de publicação da referida ata, é possível concluir, a partir da data de elaboração desta, qual seja 14/11/2014, que a sua vigência ainda não expirou.

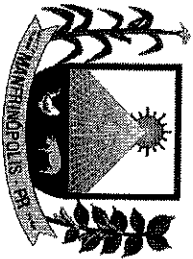
Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que esta municipalidade possa aderir à ata de registro de preços, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo acolhimento da proposta, cujo processo se dará por de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, 23 de abril de 2015

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

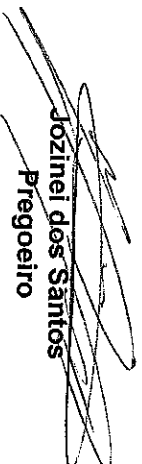
Processo de Inexigibilidade nº 03/2015 PMMF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESSO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, cominado com o artigo 8º do decreto federal nº 3.931, de 19/09/2001 e parecer jurídico nº 522/2010-PROGE, constantes nas paginas 79 a 82, a contratação da empresa Positivo Informática S/A, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0001-48, com sede a Rua João Bettega, 5200, Cidade Industrial, Curitiba Paraná, CEP: 81.350-000, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), referente a aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, devidamente autorizado pelo of nº 1077/2015 – CGARC/DIRAD/FNDE de 17/04/2015 tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 146/2014 PMMF

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Jozinei dos Santos
Pregoeiro

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Jozinei Dos Santos, pregoeiro, Vilberto Guzzi, Secretário Municipal de Administração e Finanças, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.



Claudio Gubern

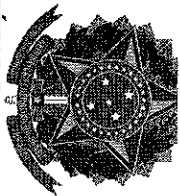
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4

Ofício n.º **1077/2015** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 17 de abril de 2015

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE MANFRINOPOLIS - PR
CNPJ: 01.614.343/0001-09
Contatos: fone: (046) 3562-1001, e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 71/2013/FNDE/MEC**
Solicitação nº: 67612 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Computador Interativo	4,00	2.520,00	10.080,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 71/2013, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.
3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(n)s autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.
4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
COORDENADOR(A) GERAL
CGARC/DIRAD/FNDE

Ofício n.º COM AT 0623/2015

Curitiba, 16 de abril de 2015

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo,
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anúncia à solicitação nº 67612 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 71/2013/FNDE/MEC; POSITIVO
INFORMATICA S/A - PR Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE MANFRINOPOLIS - PR CNPJ nº 01.614.343/0001-09 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Computador Interativo	4,00	2.520,00	10.080,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,


Daniel Padilha Garrido
POSITIVO INFORMATICA S/A

POSITIVO
INFORMÁTICA

POSITIVO
INFORMÁTICA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000302/2013-19

"HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

Rua Senador Aécio Filho, 1021 - CIC - CEP: 81.310-000 - Curitiba/PR - Brasil - Fone: 55 (41) 3316-7200 - Fax: 55 (41) 3316-7201 / 3316-7202
Rua João Betegão 5200 - CIC - CEP: 81.350-000 - Curitiba/PR
Av. Messias Corrêa dos Santos, 124 - Curitiba - CEP: 81240-900 - Curitiba/PR - Brasil - AT: 3-333-2000

Curitiba, 04 de fevereiro de 2014.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Ref: PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.000302/2013-19

Prezados Senhores,

POSITIVO INFORMATICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Betega, 5200 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 81.243.735/0001-48, apresenta seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** ao Pregão em referência, visando o registro de preços para eventual fornecimento de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido edital.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução nesta área, esta à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA HELENA PEREIRA

Gerente de Propostas e Projetos/Representante Legal

1003

POSITIVO
INFORMATICA

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000302/2013-19
PROPOSTA DE PREGO

Item	Descrição	Quant. Estimada (a)	Valor Unitário (b)	Valor Total da Proposta (a x b)
1	Computador Interativo	250.000	R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)	R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta milhões de reais)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

O prazo de entrega será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último, conforme cronograma abaixo.

QUANTIDADE	PRAZO
Até 500 unidades	Até 45 dias
De 501 unidades a 2000 unidades	Até 70 dias
Acima de 2000 unidades	Até 90 dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: Positivo Informática S.A.
CNPJ/ME: 81.243.735/0001-48
Endereço: Rua João Bettega, 5200 - Cidade Industrial
Endereço eletrônico: editais.info@positivo.com.br
Tel/Fax: (41) 3316-7700 / 3316-7702
CEP: 81.350 - 000
Cidade: Curitiba UF: Paraná
Banco: 001 - Banco do Brasil Agência: 3306-5
Praça de pagamento: Curitiba/Corporate Paraná

Conta Corrente: 211 210-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000302/2013-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMEU WELTON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7507306, CPF nº 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691 de 02 de maio de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2013, homologado em 07/11/2014, processo administrativo nº 23034.000302/2013-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo*, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 71/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo Garantia
1	Computador Interativo	250.000	RS 2.590,00	RS 636.000,000,00	24 (vinte e quatro) meses bateria, contados a partir da entrega dos mesmos, conforme edital. A garantia da bateria será considerada o tempo de vida útil dos mesmos, conforme edital.

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000302/2013-19

2.2. O fornecedor classificado é o que segue:

Empresa fornecedora:		Razão Social: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.	
CNPJ nº: 81.243.735/0001-48			
Endereço: Rua João Bettega, 5200 - Cidade Industrial			
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 81.350-000	
Telefone: (41) 3316-7700 / 3316-7702			
Representante: Daniel Padilha Garrido			
RG nº/Orgão Expedidor/UF: 1.724.139 SSP/DF		CPF nº: 833.079.901-87	
Endereço Eletrônico: <u>edital@fnvz@positivo.com.br</u>			

3. **DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2014, tendo validade até 13/11/2015, não podendo ser prorrogada.

4. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Beneficiários mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 71/2013.

4.2. O compromisso de entrega é execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 71/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, conforme item 5 do Edital de Pregão Eletrônico 71/2013, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. **DA DIVULGAÇÃO**

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000302/2013-19

é condição indispensável para sua eficácia, ser providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil de mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada copia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 14 de novembro de 2014.

ROMEU WELITON CAPUTO

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

DANIEL PADILHA GARRIDO

Positivo Informática S.A.

Fornecedor

TESTEMUNHAS

1. Christina de Souza Almeida

Nome:
CPF: Tatiana de Oliveira de Almeida
RG: 2400271 SSP - DF

2. Edécio S. L. L.

Nome:
CPF: Estêvão Pergélio Martins
RG: 2154333 - SSP/DF

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

Nome: Ivanhoe Lapuente Garrido

Cargo na empresa: Representante Comercial

Endereço: SHIN – Centro de Atividades 5, Lote J2, Bloco J2 – 2º andar, salas 201 e 203 Lago Norte

CEP: 71.503-505

Cidade: Brasília

UF: DF

CPF/MF: 150.765.631-91

Cargo/Função: Representante Comercial

Cartident nº: 586.880

Expedido por: SSP/DF

Naturalidade: Dom Pedrito - RS

Nacionalidade: Brasileiro

Quiltha, 04 de fevereiro de 2014.


MARIA HELENA PEREIRA

Gerente de Propostas e Projetos/Representante Legal

COMPUTADOR INTERATIVO**SUMÁRIO**

1. DAS DEFINIÇÕES.....	2
2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	2
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
3.1. TEM 1 - COMPUTADOR INTERATIVO.....	2
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	15
4.1. Especificações técnicas gerais.....	15
4.2. Documentação de Uso.....	18
5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	18
5.1. Garantia de funcionamento dos equipamentos.....	18
5.2. Assistência técnica.....	19
5.2.1. Condições Gerais.....	19
5.2.2. Condições Específicas.....	20
6. DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	21
6.1. Aprovação das Amostras.....	21
6.1.1. Entrega das Amostras.....	21
6.1.2. Testes de Aderência.....	22
6.2. Visita Técnica do FNDE.....	25
ENCARTE A.....	27
CADERNO DE TESTES.....	27

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. O objeto do Termo de Referência, em questão corresponde a Solução Integrada Interativa de Computador e Projção, denominada **COMPUTADOR INTERATIVO**.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 2.1. Os Computadores Interativos deverão ser certificados na norma ISO/IEC 60950-1. Esta certificação deverá ser realizada por uma instituição acreditada pelo INMETRO;
- 2.2. Certificação Anatel e Wi-Fi;
- 2.3. Apresentação de laudo corrobório, emitido por instituição credenciada pelo INMETRO, de que atende a todas as exigências referentes à Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 1 - COMPUTADOR INTERATIVO

3.1.1. Unidade de processamento

- a) Deve possuir desempenho suficiente para executar as funções de software descritas no subitem 3.1.18 deste Caderno, garantindo que os mesmos possam ser utilizados sem prejuízo às suas funções;
- b) Deve possuir desempenho suficiente para tocar arquivos de vídeo e áudio, em tela cheia (*full screen*) sem que haja distorções, travamentos ou retardos (*video lag*) no vídeo ou no áudio;
- c) O processador deverá possuir, ainda, as seguintes características mínimas:

Nº de Núcleos (core)	2
Nº de Threads	2
Velocidade (Clock)	1.4
Cache	1 MB
GPU Integrada	Sim
SSE 4	Sim
Thermal Design Power máximo	17W

3.1.2. Memória RAM

- a) Memória RAM, com no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), padrão **DDR3 1066** ou superior.

3.1.3. Controladora gráfica

- a) Controladora gráfica integrada ao equipamento;
- b) Resolução gráfica mínima: WXGA;
- c) Cores: mínimo de 32 bits;

- d) Possuir *driver* do fabricante da controladora e o mesmo deverá oferecer suporte integral à resolução gráfica exigida no item 3.1.3 letra "b".

3.1.4. Unidade de armazenamento

- a) Armazenamento em SSD (Solid-state Storage Device) com densidade de memória padrão MLC (Multi Level Cell);
- b) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes).

3.1.5. Teclado

- a) Integrado ao gabinete do Computador Interativo;
- b) Fabricado em material rígido. Não serão aceitos teclados em material flexível, como os fabricados em silicone ou borrachas;
- c) O teclado deve ficar embutido na parte interna do gabinete do Computador Interativo e possuir a capacidade de ser destacável do gabinete do Computador Interativo para ser utilizado fora do equipamento. O teclado deve ser ligado internamente ao equipamento, não sendo possível ao usuário desconectá-lo;
- d) O cabo de conexão lógica do teclado não poderá ser removível, ou seja, não poderá ser desconectado do Computador Interativo. O cabo deverá possuir pelo menos 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento;
- e) Teclado alfanumérico, padrão QWERTY, com acentuação e caracteres em português do Brasil, incluindo a tecla de "ç". Serão aceitos teclados em conformidade com o padrão ABNT-2 ou variações deste.

3.1.6. Dispositivo apontador (mouse)

- a) Mouse óptico, integrado ao gabinete do Computador Interativo;
- b) O dispositivo apontador deve ficar embutido na parte interna do gabinete do Computador Interativo e possuir a capacidade de ser destacável para ser utilizado fora do equipamento. O mouse deve ser ligado internamente ao equipamento, não sendo possível ao usuário desconectá-lo;
- c) O cabo de conexão lógica do dispositivo apontador não poderá ser removível, ou seja, não poderá ser desconectado do Computador Interativo pelo usuário. O mesmo deverá possuir pelo menos 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento;
- d) Possuir 3 (três) botões, sendo um específico para a rolagem;
- e) Resolução mínima de 800 DPI.

3.1.7. Dispositivo Wireless

- a) Duas controladoras de rede sem fio integradas ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos;
- Uma controladora deverá permanecer com as características padrões de acesso a rede e a outra deverá conter características de roteador Wi-Fi, permitindo acessos de dispositivos externos em modo Ad-hoc e infraestrutura. Os padrões de suporte estruturado e arquitetura Ad-hoc devem ser configurados no sistema operacional fornecido.

- b) Suporte para os padrões 802.11 b/g/n;
- c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;
- d) Antena:
- Externa: A antena externa deverá apresentar ganho mínimo de 2 dBi, possuir mecanismo (retrátil ou dobrável) que permita que a mesma possa ser recolhida e/ou embutida no gabinete do equipamento e não poderá ser removível de modo a garantir que a mesma não seja retirada do equipamento;
 - Interna: Deverá apresentar características de roteador Wi-Fi, conforme alínea "a" do **subitem 3.1.7**, devendo ficar embutida no interior do equipamento sem a possibilidade de remoção pelo usuário;
- e) Arquitetura de rede: suporte a modo estruturado e Ad-hoc;
- f) Possuir certificação ANATEL e WIFI.
- 3.1.8. Unidade DVD-RW/CI-RW**
- a) Tipo de unidade: interna ao gabinete;
- b) Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-ÁUDIO, DVD-ROM.
- 3.1.9. Sistema de projeção de imagens**
- a) Projeção com luminosidade mínima 2600 ANSI Lumen;
- b) Contraste: 2000:1;
- c) Resolução nativa mínima: WXGA;
- d) Totalmente compatível com a controladora gráfica exigida no **item 3.1.3**, principalmente no que trata a resolução WXGA;
- e) O sistema de projeção deve ter a capacidade de projetar imagens com pelo menos 150" (cento e cinquenta polegadas) diagonal;
- f) O sistema de projeção deve projetar, no mínimo, 60" (sessenta polegadas) diagonal a uma distância de no máximo 2,5 (dois virgula cinco) metros do anteparo (tela). Para a distância de 2,5 (dois virgula cinco) metros, serão aceitas variações de $\pm 10\%$ (mais ou menos dez por cento);
- g) Vida útil da lâmpada de no mínimo 4.000 horas (alto brilho);
- h) Ajuste para correção de efeito Trapezóio (*keystone*). O ajuste deverá ser feito por meio de botões, exclusivamente destinados a este fim, integrados ao gabinete e localizados na parte externa do mesmo;
- i) Possuir ajuste de zoom e foco. Caso esses ajustes sejam digitais os mesmos deverão ser realizados por intermédio de botões ou mecanismo próprio, exclusivamente destinados a estes fins, integrados ao gabinete e localizados na parte externa do mesmo;
- j) O sistema de projeção deve permitir a customização das configurações de fábrica para definição de um padrão pré-estabelecido pelo FNDE de modo que ao ser desligado retorne às configurações básicas definidas;

- k) Todas as configurações do sistema de projeção (por exemplo: cor, brilho, formato de tela, sistema de cor, etc.) realizadas pelo usuário deverão ser perdidas após o desligamento do Computador Interativo e restauradas as configurações de fábrica pré-definida pelo FNDE. Esta funcionalidade visa prevenir anomalias de funcionamento provocadas por intervenções indevidas do usuário nas configurações avançadas no sistema de projeção.

3.10. Sistema de áudio integrado

- a) Sistema de som estéreo, com no mínimo 2 (dois) canais e com potência mínima de 5W RMS por canal;
- b) Os alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do equipamento e estarão posicionados no lado oposto das lentes de projeção. Deverão ser instalados de modo que não permitam vibrações irregulares durante a reprodução de áudio;
- c) O ajuste da intensidade do som, ou seja, o volume deverá ser feito por meio de botões ou mecanismos próprio, exclusivamente destinados a este fim, integrado ao gabinete e localizado na parte externa do mesmo;
- d) A reprodução do áudio não poderá possuir distorções, ruídos ou qualquer outra interferência que prejudique a qualidade do mesmo;
- e) Deverá possuir *driver* do fabricante da controladora.

3.11. Funcionalidade de Lousa Digital

3.11.1. Funcionalidade que permita ao computador interativo transformar a superfície de projeção em um quadro interativo (Lousa Digital). A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características:

- a) Possuir Transmissor/Receptor com tecnologia de transmissão sem fio. Deve ser entendido como Receptor a parte que fica instalada junto à tela de projeção e Transmissor a parte que fica instalada no Computador Interativo;
- b) Características do Receptor:
- I. Distância de operação com transmissão sem fio: pelo **menos 5 (cinco)** metros de distância do Computador Interativo;
 - II. Alimentado por bateria/pilha recarregável:
 - A bateria deve ser integrada ao receptor, não sendo aceitas soluções externas e nem adaptações do projeto original;
 - A bateria/pilha deverá possuir autonomia mínima de 5 horas de uso ininterrupto;
 - III. O Receptor também deve permitir a conexão com o Computador Interativo por meio de cabo USB. Deverá vir acompanhado de cabo USB com 4 (quatro) metros de comprimento. Quando se utilizar a conexão USB o Receptor deverá ser alimentado pela mesma. Deve, ainda, permitir que o receptor seja utilizando enquanto se recarrega a bateria;

- IV. Acompanhado de suporte metálico em aço inoxidável e faixas adesivas removíveis para montagem na superfície da tela de projeção. O acoplamento do Receptor ao suporte metálico deverá utilizar-se de sistema magnético ou mecânico para prendê-lo, permitido a conexão/remoção do Receptor sem a necessidade de reinstalação do suporte metálico ou a utilização de parafusos. O suporte e as faixas adesivas, bem como o sistema magnético ou mecânico de acoplamento, deverão suportar o peso do Receptor e garantir perfeita montagem a fim de se evitar instabilidades na calibragem;
- V. Deverão ser fornecidos **10 (dez) suportes metálicos** e pelo menos **20 (vinte) jogos de faixas adesivas** por Receptor. Cada jogo de faixas adesivas deve contemplar a quantidade mínima para se montar o suporte metálico. As faixas adesivas deverão ser de alta resistência para adesão em alvenaria, metal, azulejo, madeira.
- e) Características do Transmissor:
- I. Dever estar integrado ao Computador Interativo;
- II. Não removível, ou seja, deverá vir instalado internamente no Computador Interativo;
- III. Caso necessite de partes externas, tais como antenas ou outras partes, as mesmas deverão estar integradas ao gabinete do Computador Interativo de modo a compor o Design do gabinete.
- d) Permitir a calibragem das dimensões da tela projetada com pelo menos **9 (nove) pontos**. Suportar projeção de no mínimo **115°** (cento e quinze) polegadas diagonal;
- e) Possuir caneta que permita escrita e desenho virtual diretamente na tela de projeção com as seguintes características:
- I. A fonte de energia deverá ser por pilha/bateria recarregável, integrada à caneta. A carga deve permitir pelo menos **15 (quinze) horas** de uso contínuo. O tempo de recarga não poderá ser superior a **2 (duas) horas**;
- II. A caneta deverá realizar todas as tarefas que o dispositivo mouse desempenha, tendo em seu corpo os botões direito e esquerdo;
- III. A ponta da caneta deve funcionar como o botão esquerdo do mouse;
- IV. A ponta da caneta deve ser removível, ou seja, permitir a sua substituição. Cada caneta deverá vir acompanhada de pelo menos **20 (vinte) pontas sobressalentes**;
- V. Possuir alça para punho, fixada à caneta;

- VI. Desligamento de segurança após 60 (sessenta) segundos sem uso;
- VII. Deverão ser fornecidas pelo menos **2 (duas) canetas por Computador Interativo.**
- f) Totalmente compatível com o sistema operacional do Computador Interativo;
- g) Possuir software com funcionalidades de **“Joussu digital”** para interação, com pelo menos as seguintes características:
 - I. Possuir interface gráfica;
 - II. Instalação em modo gráfico sem a necessidade de interferência via console (terminal “Shell”);
 - III. Detecção e associação automática e **“Plug and Play”** dos dispositivos Receptor e Transmissor;
 - IV. Permitir a gravação do conteúdo com captura e anotação de informações;
 - V. Possuir teclado virtual;
 - VI. Possuir Ferramentas Virtuais de: Pincel, Lápis e Borracha;
 - VII. Marcadores com diversidades de cores;
 - VIII. Permitir salvar área de trabalho para arquivo, com a funcionalidade de paginação da área de trabalho, salvando pelo menos nos formatos PDF, JPG, etc.;
 - IX. Impedir área de trabalho;
 - X. Zoom de área (Lupa);
 - XI. Sistema de gravação de toda a interação da área de trabalho, incluindo a possibilidade de captura do áudio e utilizando microfone (“Vídeo aula”);
 - XII. Galeria de imagens para serem utilizadas juntamente com as imagens projetadas;
 - XIII. Ferramentas e figuras geométricas;
 - XIV. Mudança do modo Pincel/Lápis para função mouse;
 - XV. Aplicativo para calibragem da área de trabalho;
 - XVI. Permitir anotações diretamente na área de trabalho;
 - XVII. Permitir a importação de imagens;
 - XVIII. Permitir que todas as anotações, textos e imagens sejam tratados como objetos;

3.12. Gabinete

- a) Possuir alça, integrada ao gabinete, para transporte. A alça deve ser instalada de modo a manter o centro de gravidade e garantir o equilíbrio mecânico, ou

seja, independentemente do lado a ser instalada, o ponto de aplicação da força deve estar alinhado com o centro do gabinete evitando que ao ser transportado o equipamento exerça peso maior para um dos lados;

- b)** Dimensões máximas com alça: 350x305x165 milímetros. As dimensões podem sofrer variação $\pm 20\%$ (mais ou menos vinte por cento) das definidas;
- c)** Deve possuir um único botão para ligar e desligar o equipamento. O desligamento do equipamento também poderá ser realizado utilizando a função específica do sistema operacional (software) como o botão liga/desliga do Computador Interativo (físico);
- d)** O Computador Interativo deve possuir, na parte externa do gabinete, sistema de regulagem altura e de projeção. O sistema de regulagem deve permitir pelo menos quatro estágios de regulagem da inclinação vertical;
- e)** Possuir indicador visual de equipamento ligado/desligado;
- f)** O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- g)** O material ou revestimento externo do gabinete deve ser em plástico ABS e atender à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, restrição de certas substâncias perigosas). A diretiva proíbe que certas substâncias perigosas sejam usadas em processos de fabricação de produtos: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenílos polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O acabamento deve usar textura fina padrão GTP;
- h)** Caso haja peças em aço, as mesmas devem receber acabamento superficial pelo processo de galvanização – zincagem;
- i)** Todos os botões, saídas e interfaces devem possuir inscrições (distico) em cor contrastante ao padrão do gabinete para orientação do usuário e a mesma deve ser feita utilizando-se de processo serigráfico, tampográfico, ou injetado. Qualquer dos métodos utilizados deve atender a diretiva RoHS;
- j)** Todas as inscrições deverão estar em Português do Brasil;
- k)** O Computador Interativo deve possuir etiquetas internas em Vinil auto-adesivo (de orientação/segurança) e as externas em policarbonato auto-adesivo (orientação/segurança/identificação);
- l)** Tanto para galvanização como para pintura, somente devem ser utilizados produtos que atendam a diretiva RoHS;
- m)** Possuir saída de ar quente, sendo que a mesma não deve incidir no usuário do equipamento;
- n)** Possuir pés antiderrapantes;
- o)** O gabinete deve possuir compartimento, fechado por tampa, para acondicionamento do Teclado, Mouse, Receptor da Lousa Digital e suas canetas. A tampa deve possuir mecanismo de abertura e fechamento, além de permitir fácil acesso aos acessórios. Ainda, o receptor da Lousa Digital, bem

como os demais acessórios, poderá ser armazenado na bolsa de transporte do Computador.

3.13. Peso do equipamento

- a) Peso máximo de 5 kg com variação $\pm 10\%$ (mais ou menos dez por cento);

3.14. Alimentação

- a) Tensão de entrada de 100 à 240V (60 Hz), com comutação automática;
- b) Acompanhado de cabo de alimentação com no mínimo 5 (cinco) metros de comprimento.

3.15. Temperatura de funcionamento

- a) O equipamento deve ser capaz de manter o seu funcionamento em ambientes com temperatura até 40C (quarenta graus centígrados) por pelo menos 4 horas seguidas.

3.16. Interfaces externas

- a) As interfaces devem estar integradas ao gabinete e dispostas na parte externa do mesmo;
- b) 01 (uma) entrada para microfone com conector padrão P2;
- c) 01 (uma) saída de áudio para conector padrão P2;
- d) 02 (duas) portas USB 2.0 (mínimo);
- e) 01 (uma) saída de rede RJ45 10/100 Mbps;
- f) Entrada e saída de vídeo com conector D-SUB (15 pinos). Essa interface deverá ser compatível e suportar a resolução do sistema de projecção.

3.17. Acessórios

- a) Acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento;
- b) O manual do usuário deverá ser impresso, estar em Português do Brasil e apresentar estrutura com ilustrações e demonstrativos, acerca da utilização do equipamento, incluindo a Lousa e seus acessórios;
- c) Bolsa (*case*) para transporte do Computador Interativo e seus acessórios com as seguintes características:
- I. com capacidade para transporte do Computador Interativo e seus acessórios;
 - II. confeccionada em material resistente capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios;
 - III. possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos;
 - IV. possuir alça de ombro, com ombreira, com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros). A alça deve permitir diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura;
 - V. possuir divisórias para acomodação dos acessórios.

3.18. Sistema Operacional e Aplicativos

- a) O sistema operacional da solução deve ser baseado em GNU/Linux ou Microsoft Windows 8 e customizado para o hardware do computador interativo;
- b) A customização do Sistema operacional para o hardware do equipamento deverá ser feita de modo que haja perfeita integração dos drivers e os dispositivos. Não serão aceitos drivers genéricos e todos eles deverão dar suporte integral às funcionalidades dos dispositivos;
- I. O computador interativo, por ter uma característica destinada à utilização de novas ferramentas integradas ao seu sistema, necessita de uma configuração específica para o seu bom desempenho e acessibilidade.
 - II. A área de trabalho (desktop) deverá assemelhar-se a utilização de um dispositivo móvel, smartphone ou tablet, pois esse layout é mais simples, além de facilitar a utilização e aceitabilidade dos usuários.
 - III. A interface gráfica deverá ser despoluída e com poucas imagens para facilitar a navegação entre os ambientes e a identificação rápida do professor do aplicativo desejado.
 - IV. A Área de trabalho deverá ter no máximo cinco (5) aplicações com características de atalho:
 - Internet / Aplicativos de Escritório / Aplicativos de educação / Multimídia / Lousa Digital
 - Dentro destes atalhos poderão ser acrescentadas mais aplicações que viabilizem o uso completo do sistema e suas funções educacionais.
 - V. Na área de trabalho, a barra de menu, que normalmente tem como finalidade acesso rápido a aplicações determinadas, servirá somente para abrigar as aplicações que, por ventura, estejam ativas no Sistema e também configurações como: Internet, Conexões USB e etc.
- c) Para o caso de sistema operacional baseado em GNU/Linux, o mesmo deverá ser livre e de código aberto, além de não possuir nenhum tipo de licenciamento ou controle de instalação por equipamento;
- d) O tempo de carga (inicialização) do sistema operacional deve ser de no máximo 100 (cem) segundos. A inicialização do sistema operacional deve ser compreendida com sendo o tempo decorrido entre ligar o equipamento e o mesmo estar com o sistema operacional totalmente funcional e pronto para uso pelo usuário;
- e) O sistema operacional será customizado pela CONTRATADA de acordo com as necessidades do FNDE. Ainda, fica definido que o FNDE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer alterações que julgar necessárias para o bom funcionamento do equipamento;
- f) A partir do momento em que o equipamento for ligado até a carga total do sistema operacional deverá ser exibida tela com os dizeres customizados pelo MEC-FNDE. Nesta tela somente poderão constar informações aprovadas pelo MEC-FNDE, não sendo permitido nenhum tipo de propaganda da

- CONTRATADA. Além disso, nenhum outro tipo de informação de carga do sistema operacional ou inicialização do computador (BIOS) poderá aparecer;
- g) Para os aplicativos instalados deverão ser mapeadas as extensões de arquivos para abrirem automaticamente nos aplicativos correspondentes ao referido formato;
 - h) Deve montar unidades externas de armazenamento (*pendrive*, HD externo, etc.) automaticamente e apresentar ícone na área de trabalho;
 - i) Os aplicativos multimídia devem abrir em tela cheia ou maximizada;
 - j) Todas as mensagens, caixas de diálogo, menus, e páginas de ajuda devem estar traduzidas para o português Brasil;
 - k) Deve possibilitar o uso de Java no navegador de internet (*browser*);
 - l) O sistema operacional deve possuir função para evitar problemas caso um CD ou DVD seja inserido no leitor de mídias antes da inicialização do sistema operacional completo;
 - m) O sistema operacional deve ter função para evitar o esquecimento de CDs e DVDs ao desligar equipamento. As mídias devem ser ejetadas antes de o processo de desligamento (*shutdown*);
 - n) O tempo de *shutdown* deve ser inferior a 80 segundos;
 - o) Não devem ser apresentadas mensagens do sistema operacional durante a inicialização (boot) no lugar deverá ser apresentada uma tela gráfica. Esta tela gráfica deverá ser customizada de acordo com as necessidades do FNDE e não deverá apresentar mensagens ou propagandas do fornecedor;
 - p) Possuir mecanismo de procedimento para atualização do sistema operacional para novas versões ou características:
 - I. A solução de recuperação deverá ser totalmente gráfica e não poderá apresentar mensagens do sistema operacional que não sejam relacionadas ao passo-a-passo da instalação da recuperação. Todas as mensagens deverão estar em português do Brasil.
 - II. O mecanismo deverá, obrigatoriamente, utilizar a unidade óptica, para proceder com a atualização;
 - III. As atualizações deverão ser versionadas, ou seja, possuir mecanismo de controle de versão. Qualquer atualização somente poderá ser liberada após a aprovação do FNDE;
 - IV. Para o caso dos equipamentos conectados à internet, o sistema operacional deverá possuir mecanismo de notificação de nova atualização e ainda indicar o sítio onde se encontra a respectiva imagem;
 - V. A imagem contendo as atualizações e o mecanismo de atualização deverá caber em uma mídia de CD/DVD;
 - VI. As atualizações deverão, sempre que possível, preservar as informações dos usuários;

VII. Ao ser inserida a mídia de atualização no Computador Interativo, o sistema deverá detectar se se trata de uma atualização e seguir os seguintes passos:

1. Verificar se a versão de atualização contida na mídia é superior à instalada no Computador Interativo. Caso seja superior deverá apresentar tela ao usuário informando que se trata de uma nova versão e que para continuar o usuário deverá aceitar a atualização. Informar ainda que caso o mesmo aceite, as informações de usuário contidas no equipamento poderão ser perdidas;
2. Após a confirmação do usuário o sistema deverá ser reiniciado e o mecanismo de atualização executado;
3. Antes de aplicar a atualização, solicitar confirmação do usuário. Caso o mesmo não confirme, o sistema deverá ejetar a mídia e pedir ao usuário para removê-la da unidade e então reiniciar o sistema novamente;
4. Durante o procedimento de atualização informar ao usuário, graficamente, o percentual de execução da instalação da atualização;
5. Após a conclusão do procedimento, informar ao usuário do término e pedir que o mesmo clique em botão para encerrar;
6. Após clicar no botão de encerramento, ejetar a mídia e pedir ao usuário para removê-la da unidade e então reiniciar o sistema novamente;

VIII. A Contratada deverá colocar à disposição dos técnicos do FNDE toda a expertise para geração da imagem de atualização, incluindo, se for o caso, treinamento específico. As custas do repasse tecnológico da geração da imagem, bem como do treinamento, correrão por conta da CONTRATADA;

IX. A CONTRATADA deverá manter a atualização do sistema operacional do Computador Interativo durante o período de garantia (24 meses). Esta atualização deverá refletir a correção de erros e possíveis melhorias de funcionamento do sistema operacional;

X. A imagem deverá conter um sistema de rastreamento geográfico por software ou hardware, para a identificação e localização do equipamento. As informações deverão estar disponíveis em sítio na internet para conferência e controle do ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.1.19. Customização do Sistema Operacional e Aplicativos

3.1.19.1. A customização do sistema operacional deverão ser feita de modo a garantir a configuração e gerenciamento da solução, suporte a reprodução de mídias, usabilidade e layout, aplicativos e otimização do sistema operacional e atualizações. Os requisitos para cada frente são especificados a seguir:

- a) O Sistema operacional e seus respectivos aplicativos não poderão ocupar mais que 50% do armazenamento total do computador interativo;
- b) A Contratada customizará o sistema operacional de acordo com as necessidades do FNDE, que solicitará as alterações necessárias para

que o produto atenda a todas as necessidades educacionais preconizadas;

c) Possuir *drivers* (módulos) customizados para o hardware utilizado na solução. Os *drivers* de áudio e vídeo, tendo em vista a necessidade de avaliação do sistema de áudio e de projeção, serão exigidos na *primeira etapa de testes* e farão parte do grupo 1 de testes;

d) Sistema operacional deve funcionar em modo de "Live Boot" e a unidade de armazenamento deve ter uma partição persistente para armazenar informações, tais como senhas de redes sem fio e arquivos dos usuários;

e) **Sistema de arquivos:**

I. Deverá possuir pelo menos as seguintes partições:

- Sistema;
- Usuário: com permissão de escrita e persistente (não volátil);
- Configuração: para armazenamento das configurações de rede e outras que se fizerem necessárias.

f) **Configuração e gerenciamento**

I. Possuir aplicativo para configuração assistida de conexão à rede Wireless/Roteado. Deve ser de uso fácil e intuitivo;

II. As configurações de rede devem ser armazenadas na partição de configuração;

III. O sistema não deve entrar em modo de economia de energia, hibernação ou *stand by*;

IV. Impedir acesso direto a aplicativos de configuração do sistema operacional, dificultando assim a configuração incorreta do mesmo, com exceção para ativação do modo roteador da segunda placa de rede.

g) **Suporte a reprodução de mídias**

I. Para todas as mídias inseridas (DVD, CD, Unidades de Armazenamento, etc.) o sistema deverá apresentar caixa de diálogo com as principais ações que podem ser tomadas de acordo com a mídia. Por exemplo: ao inserir um DVD de vídeo, o sistema deverá perguntar se o mesmo deseja ser executado ou aberto pelo sistema de arquivos;

II. CDs e DVDs devem ser montados e desmontados automaticamente e devem ter seu ícone apresentado na área de trabalho;

III. Filmes em DVD devem abrir automaticamente no aplicativo de reprodução de vídeo.

- IV. Possui pelo menos os seguintes CODECS: MP3, OGG, WMA, AVI, DIVX, MOV, FLV, WMV, MPEG, MPEG2 (DVD), VOB, RMVB
- V. Ambiente para testes de vídeos, áudios e plug-ins;
- <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObrForm.jsp>
- <http://portaldoProfessor.mec.gov.br/index.html>
- <http://ceteseducacionais2.mec.gov.br/>
- <http://escola.mec.gov.br/>
- <http://www.ebc.com.br/>
- <http://fnde.gov.br/portaldecompras/pregaooxx-2013>
- h) Usabilidade e layout**
- I. Deve conter as fontes mais utilizadas em páginas de web e documentos, respeitando as devidas licenças de uso;
- II. Arquivos devem ter suas extensões mapeadas de modo a executar em diretamente nos aplicativos adequados. Mapear ao menos os seguintes tipos de arquivos: documentos de texto, planilhas, apresentações de slides, pdf, rar, zip, jpg, gif, png, mp3, ogg, wma, avi, divx, mov, flv, wmv, mpeg, mpeg2(DVD), vob, rmvb, doc, docx, xls,xlsx, ppt, pptx;
- III. Unidades de armazenamento externo (Pendrives, HD's, etc.) devem ser mostradas automaticamente na área de trabalho e abrir janela mostrando os arquivos que estão armazenados;
- IV. Aplicativos multimídia devem executar com janela maximizada e manter os botões de controle (*play*; pausa, etc.) visíveis;
- V. Ícone de partição que contém os arquivos do sistema operacional não deve aparecer na área de trabalho;
- VI. Todas as mensagens, caixas de diálogo, menus, e páginas de ajuda devem estar traduzidas para o português do Brasil devendo estar adequadas à resolução suportada pelo equipamento;
- VII. Mostrar *preview* de fotos no navegador de arquivos;
- VIII. Descompactação automática de arquivos (zip, rar, etc.) – quando o usuário clicar num arquivo compactado deve-se, de forma transparente ao usuário, apresentá-lo numa nova pasta descompactado;
- IX. Em todos os aplicativos, as caixas de diálogo para salvar arquivos devem apresentar opção para gravação no *pendrive* do usuário, caso esta esteja inserido no equipamento;
- X. Não serão aceitas propagandas da CONTRATADA nas telas de *desktop* ou demais aplicativos do sistema operacional.

j) Aplicativos utilizados

1. Os aplicativos listados a seguir devem ser agrupados no menu em quatro grupos: Produtividade, Software Educacional, Multimídia e Internet. A instalação de outros aplicativos, além dos indicados, deve ser feita com critério para não sobrecarregar os menus. É esperada uma versão de sistema operacional leve e limpa. Desta forma os aplicativos de exemplo são:

- I. Editor de textos;
- II. Apresentação de Slides;
- III. Planilha Eletrônica;
- IV. Editor de PDF;
- V. Calculadora;
- VI. Editor de texto simples;
- VII. Aplicativos de Geografia, história, etc;
- VIII. Aplicativos de Matemáticos/ física, química, etc;
- IX. Dicionário de Línguas (inglês);
- X. Player de Áudio Vídeo;
- XI. *Geneview* ou similar;
- XII. *Adacity* ou similar;
- XIII. *Gimp* ou similar;
- XIV. Navegador de *Internet*;
- XV. Gerenciador de arquivos;
- XVI. *MSC Server/Cliente* ou serviço de acesso remoto da interface gráfica;
- XVII. Programa para editar figuras (ex. *paint*).
2. Os aplicativos devem ser organizados em painéis no *desktop*, de maneira semelhante aos dispositivos móveis, facilitando o uso pela tela tátil digital;

4. CONDIÇÕES GERAIS**4.1. Especificações técnicas gerais**

- 4.1.1. Não serão aceitos protótipos de equipamentos, nem projetos inacabados;
- 4.1.2. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, *jumpers* ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

4.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.1.4. Geração, pelos técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com a equipe técnica designada pela CONTRATADA, de todas as imagens (mídias contendo sistema operacional e aplicativos – Pacote de Instalação MEC-FNDE), necessárias para a completa instalação dos equipamentos;

4.1.5. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si e à respectiva amostra aprovada nos testes de aderência (mesmo modelo, marca, componentes e versão). Durante a vigência do contrato poderá haver, a pedido da CONTRATADA, atualização tecnológica dos equipamentos. Neste caso será obrigatória a apresentação de nova amostra do equipamento para aprovação por parte dos técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, observando-se, ainda, o seguinte:

- a) A atualização tecnológica somente poderá ser autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e nunca pelos ÓRGÃOS BENEFICIÁRIOS;
- b) A atualização não poderá imputar aumento de custos para o CONTRATANTE;
- c) A atualização tecnológica somente poderá ser realizada para os seguintes casos:
 - comprovação e continuidade produtiva do equipamento com comprometimento comprovado da cadeia produtiva. Neste caso somente serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos anteriores;
 - atualizações para equipamento com superioridade tecnológica comprovada sobre o anterior;
- d) A comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade tecnológica deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração. Estes documentos deverão ser enviados juntamente com as amostras do novo equipamento. Para o caso de componentes que necessitem de certificação, as mesmas deverão ser encaminhadas juntamente com a amostra;
- e) A atualização somente poderá ser executada após a realização de testes de aderência e emissão de documento oficial pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou seus prepostos;
- f) O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as atualizações tecnológicas propostas pela CONTRATADA;
- g) O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito, caso necessário, de proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

4.1.7. Com a finalidade de facilitar a identificação dos equipamentos nos processos de vitórias e acompanhamento das etapas de execução e pós-execução do contrato, é obrigatório que os equipamentos apresentem as seguintes características:

- a) O gabinete do computador interativo, bem como o do receptor da solução de lousa digital, deverão ser na cor Pantone 7406C. Para o caso de peças plásticas a cor deverá estar no processo injeção, para peças metálicas deverá ser utilizada pintura eletrostática. A tonalidade da cor deverá ser previamente aprovada pelo FNDE. Não serão aceitos equipamentos pintados. Teclado, Mouse e as canetas da solução de lousa digital não necessitam estar na cor exigida.
- b) As amostras da *Primeira etapa de testes* não necessitam apresentar a cor exigida no item anterior. Essa exigência somente necessitará ser atendida na *segunda etapa de testes*;
- c) Deverão ser gravados, em baixo relevo, na parte superior do equipamento, os seguintes dizeres:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão: XX/2013

- d) Os mesmos dizeres deverão ser impressos em pelo menos *duas* outras partes do gabinete a serem indicadas pelo FNDE e somente serão definidas após ser feito o equipamento ofertado. Essa gravação deverá ser feita utilizando-se de processo serigráfico ou outro que não permita a fácil remoção por produtos abrasivos. A impressão deverá ser na cor verde (padrão bandeira do Brasil) ou outra indicada pelo FNDE.
- e) Considerando desconhecermos previamente o projeto desenvolvido por cada empresa e a disposição de suas partes, peças e conexões, a gravação dos dizeres poderá, com a autorização do FNDE, ter sua localização, posição e dimensões alteradas, mas desde que resguardadas as necessidades de identificação previstas pelo FNDE. É prerrogativa do FNDE ter os dizeres gravados em qualquer parte externa do gabinete do equipamento.
- f) Tendo em vista se tratar de produto com patente registrada em nome do MEC-FNDE, no que se refere a logomarcas ou identificações do fabricante, suas dimensões e localização deverão ser aprovadas pelo FNDE;
- g) Os equipamentos destinados aos testes de aderência (amostras) não necessitam dessas gravações. Todavia, antes do início da produção, a CONTRATADA deverá submeter ao FNDE, amostra com a gravação dos dizeres;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato amostra dos gabinetes dos equipamentos contendo a gravação dos dizeres. A amostra deverá ser aprovada pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após o seu recebimento;

4.1.8. O sistema operacional da solução deverá ser baseado em GNU/LINUX ou Windows 8 em sua última versão. O sistema operacional deverá ser customizado para o hardware aqui exigido. Os Computadores Interativos deverão ser entregues, pela

CONTRATADA, com sistema operacional pré-instalado, configurado e livre de qualquer tipo de licenciamento. As seguintes disposições deverão ser seguidas:

- a) O sistema operacional deverá ser fornecido em Português do Brasil;
- b) Para o caso de sistema operacional baseado em GNU/Linux, a distribuição deverá livre e de código aberto. Os códigos fontes, bem como todo o processo de desenvolvimento deverão ser repassados ao ÓRGÃO GERENCIADOR sem nenhum tipo de licenciamento ou custo. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá executar, copiar, distribuir, estudar, mudar e melhorar o software de acordo com as suas necessidades;
- c) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá instalar a imagem do sistema operacional em qualquer outra versão do computador interativo que achar necessário sem que isso gere custos extras com licenciamento;
- d) Os custos referentes ao fornecimento do sistema operacional, bem como o licenciamento (se necessário) e a customização, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

4.9. Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso;

4.10. Quando se tratar da solução de Lousa Digital, toda vez que este Termo de Referência se referir a “tela e projeção” deve-se entender como sendo a superfície utilizada para se projetar as imagens do Computador Interativo, podendo ser uma parede, quadro, ou qualquer outra superfície.

4.2. Documentação de Uso

4.2.1. A CONTRATADA elaborará e entregará, para cada Computador Interativo, um guia ilustrado de referência rápida de operação e instalação do hardware e do software. Esse guia deverá ser entregue até a assinatura do contrato e desde que previamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.2.2. Todos os manuais devem estar em Português do Brasil.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO

5.1. Garantia de funcionamento dos equipamentos

5.1.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da entrega dos mesmos. Vale salientar que para fins de garantia da bateria será considerada a exigência de vida útil de mesma e não o prazo de garantia de **24 (vinte e quatro) meses**;

5.1.2. Prazo de Garantia de funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Caderno.

5.1.3. A garantia prestada será na modalidade “Balcão”. Entende-se por modalidade “Balcão”, como sendo o local reservado para atendimento aos clientes dentro das dependências das assistências técnicas autorizadas. A prestação desta garantia deverá seguir as seguintes condições:

a) A logística de retirada do(s) equipamento(s) com defeito é de responsabilidade da CONTRATADA. Em nenhuma hipótese, o CONTRATANTE deverá arcar com os custos do transporte, exceto quando o mesmo enviar o equipamento por conta própria. Assim, a CONTRATADA deverá informar o CONTRATANTE, conforme serviços mencionados no **subitem 5.2.1.1.** deste Caderno, os procedimentos para o envio do(s) equipamento(s);

b) Os custos de transporte do(s) equipamento(s) para execução da garantia, nos primeiros 12 (doze) meses, correrão por conta da CONTRATADA. O prazo será contado a partir da data constante do comprovante de entrega dos equipamentos. Para os 12 (doze) meses seguintes os custos correrão por conta do CONTRATANTE;

c) Os custos de transporte a que se refere a alínea "a" devem contemplar o envio para a assistência técnica a partir da unidade educacional (ponto de entrega), bem como o retorno até a mesma após o reparo ou substituição do equipamento;

d) O prazo máximo para resolução do problema é de **30 (trinta) dias corridos**. Passado este período a CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, o equipamento por um novo.

5.4. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR um Plano de Atualização Tecnológica apresentado pela CONTRATADA, conforme descrito no **subitem 4.1.5.** deste Caderno.

5.2. Assistência técnica

5.2.1. Condições Gerais

5.2.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar declaração indicando o endereço web de suporte técnico aos equipamentos, contendo serviços de download de drivers de dispositivos e sistema operacional mais recente, chat online ou off-line, bem como o número 0800, para suporte aos equipamentos. Os serviços deverão estar disponíveis em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato. Além disso, esses serviços deverão ter a capacidade de garantir o fornecimento, através de venda direta, dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, garantindo o com isso que o ÓRGÃO GERENCIADOR, assim como os ÓRGÃOS BENEFICIÁRIOS, tenha acesso a esses componentes.

5.2.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE declaração de que prestará assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, e que possui ou instalará, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato, rede de assistência técnica, dentro da região abrangida, para efeito de cumprimento das obrigações de garantia na região do fornecimento.

5.2.1.3. No prazo estabelecido no **subitem 5.2.1.2.**, a CONTRATADA deverá informar, por meio de site na internet e call center, a relação dos pontos de atendimento, contendo endereço e telefone, organizados em ordem de Estados e Municípios, com pelo menos um representante para cada Estado.

- 5.2.1.4.** Atendimento Técnico: é qualquer contato feito por meio de telefone, fax ou rede de computadores, para consultas, esclarecimentos ou orientações;
- 5.2.1.5.** Chamado Técnico é o contato feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto, por meio de telefone ou de outra forma acordada com a CONTRATADA, para a realização de um Atendimento Técnico;
- 5.2.1.6.** Prestadora de Serviços é a própria CONTRATADA ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de montagem/integração de equipamentos e aplicativos;
- 5.2.1.7.** Help-Desk é uma instalação da CONTRATADA ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, brigatoriamente, fax ou rede de computadores, que deve estar disponível todos os dias úteis de 07:00 às 20:00, horário de Brasília/DF;
- 5.2.1.8.** Horário de Atendimento Técnico é o período das 8:00 às 18:00, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira;
- 5.2.1.9.** Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e aplicativos, quando esta necessidade decorrer de problema de *hardware*;
- 5.2.1.10.** Preposto da CONTRATADA representante da CONTRATADA, devidamente constituída, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.
- 5.2.2. Condições Específicas**
- 5.2.2.1.** Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos Estados, Municípios e do DF.
- 5.2.2.2.** Os atendimentos técnicos deverão ser realizados durante o horário de assistência técnica. Podem ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 5.2.2.3.** É facultado à CONTRATADA elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais onde os equipamentos foram entregues, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para o CONTRATANTE. Mediante acordo prévio, as instalações das unidades beneficiárias poderão ser colocadas à disposição da CONTRATADA para realização dos treinamentos em tela;

5.2.2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados, serviço de suporte telefônico por meio de número exclusivo e gratuito, do tipo 0800, com as seguintes características:

- a) O número 0800 deverá ser dedicado aos atendimentos de suporte e assistência técnica do Tablete Educacional, não sendo permitido o compartilhamento com outros serviços da CONTRATADA;
- b) O serviço deverá aceitar ligações originadas de aparelhos celulares;
- c) Possuir equipe capacitada para lidar com problemas do equipamento fornecido;
- d) Possuir atendimento centralizado de chamados para facilitar o acompanhamento. Este gerenciamento deverá possuir informações sobre o andamento da manutenção dos equipamentos, inclusive com a previsão de tempo para resolução do problema;
- e) Fornecer para o CONTRATANTE, relatório detalhado sobre os chamados abertos e fechados. O nível de detalhamento será definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

6. DOCUMENTAÇÃO**6.1.1.****6.1. Aprovação das Amostras**

a) A aprovação das amostras constitui quesito fundamental para a aceitabilidade dos equipamentos e, por conseguinte, da habilitação, no que trata a qualificação técnica, da licitante. Neste sentido, a licitante deverá se ater às seguintes exigências:

6.1.1. Entrega das Amostras

6.1.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar, na fase de lances, deverá fornecer o quantitativo de equipamentos indicado na alínea "b" deste item para servirem de amostra e base para os testes de aderência. Abaixo são descritas as condições para a entrega das amostras:

- a) A entrega das amostras deverá ser documentada por meio de recibo e o mesmo deverá conter o descritivo dos volumes, quantidade, data e hora da entrega, bem como ser assinado pela CONTRATADA e por responsável técnico do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) A aprovação da amostra será em **2 (duas) etapas** e dar-se-á por intermédio da realização de Testes de Aderência (**subitem 6.1.1.2.** deste Caderno). Para cada etapa, a licitante fornecerá 2 (dois) Computadores Interativos como amostra;
- c) Os prazos para entrega das amostras e a respectiva documentação exigidas em cada etapa deverá atender ao seguinte:

I. As amostras, assim como a respectiva documentação da **primeira**

etapa deverão ser encaminhadas em até **5 (cinco) dias úteis** após o **encerramento da fase de lances e da convocação do pregoeiro.**

A convocação será publicada no site www.comprasnet.gov.br

II. As amostras, assim como a respectiva documentação da segunda etapa deverão ser encaminhadas em até **30 (trinta) dias corridos** contados do encerramento da primeira etapa de testes e da convocação do pregoeiro. A convocação será publicada no site www.comprasnet.gov.br.

- d) As amostras deverão estar acompanhadas de todos os cabos de conexão lógica e elétrica necessários à instalação e configuração;
- e) Os equipamentos entregues serão guardados em ambiente seguro e suas embalagens somente serão abertas no ato da realização dos testes de aderência;
- f) A amostra ficará em poder do ÓRGÃO GERENCIADOR durante o período de garantia e será utilizada, como referência, nas averiguações de campo que vierem a ser executadas pela equipe gestora do Contrato. Em caso de desclassificação da licitante a amostra será devolvida em até 3 (três) meses após a assinatura do contrato ou cancelamento do certame.
- g) Ficará o ÓRGÃO GERENCIADOR com a responsabilidade de identificar de forma indelével as amostras entregues e retê-las sob sua guarda para confrontação quando da entrega do produto ofertado e/ou quando necessário.

6. 2. Testes de Aderência

6.1.2.1. Condições gerais

- a) Os Testes de Aderência visam constatar a adequação da proposta e da oferta dos equipamentos aos requisitos técnicos e funcionais exigidos no Termo de Referência, bem como avaliar se os mesmos possuem a qualidade necessária para a execução das ações do FENDE;
- b) Os testes serão realizados somente durante a fase de habilitação e antes da homologação da licitação. A convocação será realizada pelo Pregoeiro no site www.comprasnet.gov.br.
- c) Os testes serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou seus laboratórios credenciados, a critério do FENDE;
- d) De acordo com as etapas de teste, caso a licitante seja aprovada na primeira, a mesma deverá fornecer nova amostra para a realização da aprovação na segunda e última etapa. Essa amostra deverá refletir todas as alterações apontadas na amostra da primeira etapa;
- e) Caso a amostra não seja aprovada em sua respectiva etapa, a empresa será desclassificada não havendo, portanto, a necessidade de realização da etapa seguinte. Ainda, neste caso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o próximo colocado, e assim sucessivamente;

f) Caso entenda necessário o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar ajustes no projeto do produto. Esses ajustes serão devidamente documentados e encaminhados, por ofício, para a licitante classificada em primeiro lugar no certame;

g) O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito, caso entenda necessário, de mandar proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras para comprovação das especificações de qualquer componente;

h) Durante os testes de aderência os equipamentos, componentes ou materiais entregues permanecerão sob a guarda do ÓRGÃO GERENCIADOR e somente poderão ser retirados após a realização dos testes;

i) Os testes de compatibilidade do navegador web com *plugins* e de execução de mídias (áudio e vídeo) deverá ser utilizado o sítio <http://www.fn.de.gov.br/proinfo>, que conterá os recursos mínimos exigidos, bem como as mídias que deverão ser baixadas e reproduzidas pelo equipamento em teste. Este teste não exige a utilização de outros sítios para verificação de compatibilidade, caso o ÓRGÃO GERENCIADOR entenda necessário;

j) O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de convidar quaisquer técnicos ou especialistas que julgar necessário para o acompanhamento e realização dos testes.

k) Qualquer tipo de manifestação por parte da licitante classificada em primeiro lugar, durante o período dos testes, deverá ser dirigida ao Pregoeiro, por escrito, para que possam ser respondidas;

l) Ao final dos testes, o ÓRGÃO GERENCIADOR elaborará relatório com o resultado dos testes e as observações que se fizerem necessários. O relatório, depois de concluído, será encaminhado para o Pregoeiro para que o mesmo possa divulgar o resultado no site www.comprasnet.gov.br;

m) O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de fotografar todos os equipamentos, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público.

6.1.2.2. Primeira Etapa de Testes

a) Considerando o processo de fabricação do Computador Interativo objeto deste edital, bem como os custos envolvidos, a licitante classificada em primeiro lugar poderá apresentar, **para esta etapa**, amostras de engenharia para fins de testes de aderência. No caso de amostras de engenharia, os equipamentos poderão ser construídos usando-se o processo de prototipagem rápida. Caso a licitante

possua em equipamento pronto que não seja uma amostra de engenharia, a mesma poderá fornecê-lo nesta primeira etapa;

b) O prazo máximo para realização dos testes desta etapa será de **15 (quinze) dias corridos**. Neste período serão realizados todos os testes e as verificações necessários ao cumprimento desta etapa;

c) A amostra será analisada e submetida aos testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas no edital;

d) Os testes serão realizados com base no Caderno de Testes descrito no **ENCADENAMENTO “B”** deste CIT. Os itens constantes do Caderno são os mesmos descritos nas especificações técnicas, **item 3** deste CIT, acrescidos de itens com a documentação técnica.

i. O Caderno de Testes, mencionado na alínea “f” está dividido, segundo sua relevância, em dois grupos:

I. Grupo 1: apresenta os itens considerados indispensáveis. Caso a Licitante deixe de atender a qualquer dos itens constantes deste grupo, a mesma será desclassificada;

II. Grupo 2: composto de itens relevantes ao projeto, mas com possibilidade de ajustes; para este grupo será tolerada a informalidade de até **20 (vinte) itens**. Os itens não atendidos (informes) deverão ser corrigidos e apresentados na amostra da segunda etapa, ou seja, 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da primeira etapa. Caso a Licitante, na primeira etapa, ultrapasse 20 (vinte) itens fora de conformidade a mesma será desclassificada.

e) Em função do equipamento ser considerado uma amostra de engenharia, os itens abaixo somente serão avaliados na segunda etapa:

i. Certificação Anatel e Wifi (**subitem 3.1.7**);

ii. Garante (**subitem 3.1.12**, letras “P”, “g”, “h”, “f”, “j” e “k”);

iii. Peso do Equipamento (**subitem 3.1.13**);

iv. Temperatura de funcionamento (**subitem 3.1.15**);

v. Manuais (**subitem 4.2**);

vi. Todas as exigências referentes à Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas).

f) As amostras desta primeira etapa, mesmo considerando suas limitações de produção e acabamento, deverão, obrigatoriamente, retratar, em relação ao produto final que será apresentado na segunda etapa de testes, pelo menos as seguintes características:

- i. Forma e dimensões do gabinete;
- ii. Disposição dos botões e das interfaces externas;
- iii. Teclado e dispositivo apontador (mouse);
- iv. Solução de Lousa Digital.

6.1.2.3. Segunda Etapa de Testes

- a) Os equipamentos entregues como amostra nesta etapa deverão representar o modelo definitivo de produção, ou seja, aquele que será entregue após a assinatura do contrato. Portanto, a sua fabricação não poderá utilizar de processos de prototipagem rápida e sim serem produzidos utilizando-se de moldes definitivos.
- b) Estes equipamentos deverão incorporar os ajustes identificados e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, resultantes da revisão da amostra de engenharia apresentada na primeira etapa;
- c) A amostra apresentada nesta etapa já deverá estar certificada na norma ISO/IEC 60950-1. Esta certificação deverá ser realizada por uma da instituição acreditada pelo INMETRO;
- d) A amostra deverá possuir as mesmas características das aprovadas na primeira etapa, principalmente as exigidas na alínea “h” deste subitem, acrescidas dos ajustes solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, resultantes da revisão da amostra de engenharia apresentada na primeira etapa.
- e) As comprovações descritas no **subitem 6.1.2.2., alínea “f”**, em função das limitações de projeto e de custos, não foram exigidas para a amostra de engenharia apresentada na primeira etapa. Todos os itens não verificados anteriormente serão averiguados e comprovados nesta etapa, são eles:
 - i. Certificação Anatel e Wi-Fi (**subitem 3.1.7**);
 - ii. Gabinete (**subitem 3.1.12, letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”**);
 - iii. Peso do Equipamento (**subitem 3.1.13**);
 - iv. Temperatura de funcionamento (**subitem 3.1.15**);
 - v. Manuais (**subitem 4.2**).
- f) As amostras apresentadas nesta etapa já deverão possuir a verificação de adequação à Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). Esta exigência deverá ser comprovada por laudo/relatório emitido por uma instituição acreditada pelo INMETRO.

6.2. Visita Técnica do FNDE

6.2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente Termo de Referência, poderá realizar

visitas técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados, para verificação do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, bem como coletar dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados a Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar melhorias de especificações e do modelo de compras da Autarquia.

6.2. As visitas técnicas são de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e poderão ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a conveniência e necessidade. Nesses casos o fornecedor será notificado previamente.

6.3. As visitas técnicas às instalações da empresa/fábrica poderão ocorrer em períodos diversos, para aplicação de formulário, bem como solicitação de documentação que comprovare o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, por parte de equipe avaliadora do FNDE.

6.4. A metodologia de análise de produção será definida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao longo da vigência da ata, sendo devidamente informada aos fornecedores.

FNDE

**CADERNO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS**

ENCARTE A

CADERNO DE TESTES

O Caderno de Testes está disponível no COMPRASNET junto ao edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro
Av. Cândido de Abreu, nº 817 - Térreo
80530-908 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 3350 8199 3350 8457
Fax: 41 3350 8760

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: **01-001242/2015**

CERTIDÃO Nº **500050/2015**

CONTRIBUINTE: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

Nº FISCAL: **214847-7**

ENDEREÇO: **RUA JOÃO BETTEGA Nº 5200**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO/CADASTRO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constan em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com a sua exigibilidade suspensa:.....

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – AUTO (DIFERENÇA) referente a Inscrição municipal nº **00222577-9**, referente aos exercícios de **1998**(AI 103810 e 103814); **1999**(AI 103815); **2000**(AI 103816); **2001**(103818) e **2002**(AI 103820), em razão de decisão proferida nos autos nº0003746-52.2014.8.16.0004-2ª VFP, até a presente data conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). Constan **DÉBITOS NA ORIGEM** referente ao ISS AUTO ARBITRAMENTO, do exercício de **2003**(AI 160043), com bloqueio por processo administrativo nº 01-078152/2007; **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – AUTO (DIFERENÇA)** dos exercícios de **2003**(AI 160030; 160052 e 160147), **2004**(AI 160166 e 160032), com bloqueio por processo administrativo nº 01-078152/2007; exercício de **2007**(AI 225460), com bloqueio por processo administrativo nº 01-133297/2012. ISS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA) referente aos exercícios de **2006**(AI 199351; 199352; 199353; 199298; 199316; 199318; 199339; 199341; 199344; 199350; 199322 e 199289), **2007**(AI 199324; 199309; 199310; 199300; 199335; 199336; 199337; 199338; 199340; 199345; 199295; 199304; 199311; 199320; 199323 e 199342); **2008**(AI 199314; 199301 e 199347), com bloqueio por processo administrativo nº 01-131906/2010. Para a inscrição municipal nº **00467225-0**, não há pendências ou ocorrência de débitos. Para a inscrição municipal nº **00468391-9**, constam débitos de ISS – AUTO DIFERENÇA dos exercícios de **2004**(AI



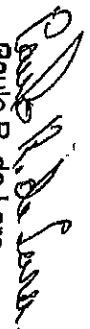
Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro
Av. Cândido de Abreu, nº 817 - Itéreo Centro Cívico
80590-908 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 350 8199 3550 8437
Fax 41 3550 8780

160210 e 160211) e **2005**(AI 160212 e 160213) com bloqueio por processo administrativo nº 01-079954/2007; ISS – AUTO DIFERENÇA dos exercícios de **2008**(AI 252168), **2009**(AI 252172); **2010**(AI 252178); **2011**(AI 252186) e **2012**(AI 252189), com bloqueio por processo administrativo nº 01-118591/2013. Para a IM nº **00214847-7**, consta débitos de ISDI, referente aos exercícios de **2003**(AI 252613); **2004**(AI 252614) com bloqueio por processo administrativo nº 01-122969/2013; ISDI exercícios de **2008**(AI 251948); **2009**(AI 251951); **2010**(AI 252108); **2011**(AI 252132); **2012**(AI 252134) e **2013**(AI 252166), com bloqueio por processo administrativo nº 01-115546/2013, conforme informações da Finanças Rendas Mobiliárias (FRM).....

Em firmeza do que eu, Paulo Roberto de Lara, Eloisa Aparecida Ferraz ou Silvana Mª Culpí de Siqueira, Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

A presente CERTIDÃO é válida por **120 (cento e vinte)** dias conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). “Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia”. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 15 de Janeiro de 2015.


Paulo R. de Lara
Matr. 84078



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: POSITIVO INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.243.735/0001-48
Certidão n°: 931822296/2015
Expedição: 15/04/2015, às 14:12:28
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVO INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.243.735/0001-48**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000377-24.2010.5.09.0008 - TRT 09ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



POSITIVO

Quitiba 14 de Abril de 2015

DECLARAÇÃO DE MENOR

POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0001-48**, com sede à Rua João Bettega, 5200 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná – CEP: 81.350-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Luis Enrique Rivera Galleguillos**, portador da Carteira de Identidade nº W183782-P e do CPF nº 897.947.618-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº 9.854, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Ressaltar: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).



LUIS ENRIQUE RIVERA GALLEGUILLOS
Gerente Técnico – Procurador

R. João Bettega, 5200 | Cidade Industrial
CEP: 81350-000 | Curitiba - PR
Tel.: +55 41 3316.7100

www.positivoinformatica.com.br



COMARCA DE CURITIBA
1º Ofício do Distribuidor, Prot. e Contador Judicial, 007090
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3002.5232
FORMAS DE PAGAMENTO: CANCELAMENTO - CEP: 80000-000
www.181@tbltdcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915
RUA XI DE ABRIL, 302 - 2º AND. - C.J. 203 - CEP: 80022-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 595 - TERREO - CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL

VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUÍZADO ESPECIAL CIVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

FIS. 1

C E R T I D A O

ressada, que revendo os livros do pedido da parte ante-
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL.....
existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

LUIS CARLOS XOPANOVSKI

CNPJ: 81.245.735/0001-48 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No. 4.477, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de março de 2015.

(Assinatura manuscrita)
LUIS CARLOS XOPANOVSKI
Escrivão de Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1505 - Fone/Fax: (41) 3271-1044
A presente Escritura é inscrita no III do
Registro de Imóveis nº 1228 e 1229, do
Município de Curitiba, Paraná, em
data constante desta Tabelionato.

02 MAR 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FEUJOS/25

DISTAG: R\$ 25,90
ENTRADA POR: 1007

Handwritten scribbles and a signature over a document header.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
CALLE DE LA UNIÓN 1100, RIO GRANDE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL
CEP: 91201-900
FONE: (51) 3633-1111
FAX: (51) 3633-1112
E-MAIL: inep@inec.gov.br



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81243735/0001-48
Razão Social:POSITIVO INFORMATICA SA
Endereço: R JOAO BETTEGA 5200 / CIDADE INDUSTRIAL / CURTIBA / PR /
81350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

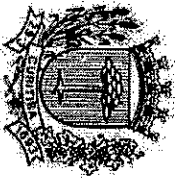
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041402262301214956

Informação obtida em 15/04/2015, às 08:33:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.205.973

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-105288/2014, a:

POSITIVO INFORMATICA S/A

R. JOAO BETEGA - Nº: 005200

INSC. IMOB: 75.8.0004.1370.01-5 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.09.214.847-7

CNPJ: 81.243.735/0001-48

Taxação: COM IND SERV

Tipo de Instalação: INDÚSTRIA

- Fabricação de equipamentos de informática
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Atividades de apoio à educação
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- Comércio varejista de móveis
- Consultoria em tecnologia da informação
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Edição de livros
- Fabricação de outros aparelhos eletrodomesticos, não especificados anteriormente, peças e acessórios
- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- Holdings de instituições não-financeiras
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALIDADE: 30/09/2015 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

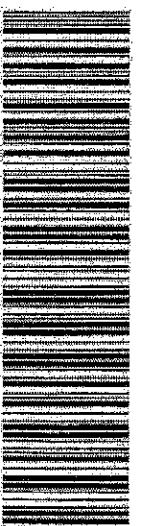
CURITIBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 74970

IMPORTANTE:

● A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

● É obrigatória a comunicação imediata em caso de anuenciamto, paralisação, alteração de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



FNTA: 100618079-4113-1-BRCZ-SIAA-419A-9F14-8

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10173024-73	81.243.735/0001-48	06/1989


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	POSITIVO INFORMATICA S/A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO BETTEGA, 5200 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81350-000
	FONE: (41) 3239-7398 - FAX: (41) 3316-7810
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/1989
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	204-6 - SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2821-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	428.804.249-68	HELIO BRUCK ROTENBERG	PRESIDENTE
CPF	450.779.329-72	MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS	DIRETOR
CPF	544.853.209-87	ELAINE CAMARGO ROGINSKI GUETTER	DIRETOR
CPF	040.910.698-43	MAURICIO ROORDA	DIRETOR
CPF	450.697.949-49	IDEL IANKILEVICH	DIRETOR
CPF	318.897.678-08	LINCON LOPES FERRAZ	DIRETOR
CPF	018.499.099-89	NORBERTO MARASCHIN FILHO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 15/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet: www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 10173024-73
Emissão Eletronicamente via Internet 15/04/2015 9:42:07
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 013078426-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48

Nome: **POSITIVO INFORMATICA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSITIVO INFORMATICA S/A
CNPJ: 81.243.735/0001-48

Reassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:06:14 do dia 10/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2015.

Código de controle da certidão: **8972.8B51.8CDC.9D42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSITIVO INFORMATICA S/A
CNPJ: 81.243.735/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:01:09 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **405B.913F.E910.BFA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2014

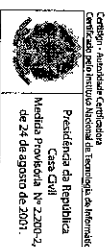
DATA, HORA E LOCAL: em 29 de abril de 2014, às 9h00, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 102, Cidade Industrial de Curitiba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PUBLICAÇÕES PREVIAS: anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 ("LSA"), nos jornais "Brasil Econômico", "Metropole" e no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 10, 11 e 14 de abril de 2014. O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, foram publicados nos jornais "Brasil Econômico", "Metropole" e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 28 de fevereiro de 2014.

Foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e no *website* de relação com os investidores da Companhia, os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

PRESENCAS: (i) presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; (ii) representantes da Administração da Companhia, Srs. Hélio Bruck Rotenberg e Idel Iankilevich; e (iii) representante da PriceWaterhouseCoopers, auditores independentes da Companhia, Sr. Everton Paetzold.

MESA: Foi eleito, por unanimidade, para ser o Presidente da Mesa o Sr. Hélio Bruck Rotenberg, que convidou a Sra. Alessandra de Paula Souza para ser a Secretária destas Assembleias.



Documento Assinado Digitalmente 11/02/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 17.998.170/0001-99
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



LEITURA DE DOCUMENTOS: Aprovada, por unanimidade, a dispensa da leitura dos documentos relacionados à ordem do dia destas Assembleias Gerais, uma vez que referidos documentos são de pleno conhecimento dos acionistas da Companhia.

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Aprovada por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da LSA.

RECEBIMENTO DE VOTOS: as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no § 1º do artigo 130 da LSA.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre a (i) aprovação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, e da proposta de distribuição de lucros, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2014; e (iii) proposta de eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre a (i) proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social, de forma a adicionar a atividade de desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet, configurando-se tal alteração mera explicitação do objeto social, por ser tal atividade inerente ao desenvolvimento de sistemas e de projetos tecnológicos na área de informática; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir a alteração sugerida no item "1" acima, caso aprovada pelos acionistas.

DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável:

BR



Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, com as abstenções legais, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, e a proposta de distribuição dos lucros, no montante a ser distribuído como dividendos de R\$ 3.897.583,26 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalentes a R\$ 0,04549107 por ação ordinária, sem ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

serão direito aos dividendos os acionistas detentores de ações no dia 29.04.2014 e, a partir de 30.04.2014, as ações serão negociadas ex-dividendos na BM&FBOVLESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Os dividendos referentes ao exercício de 2013, serão pagos aos acionistas em uma única parcela, em 16.12.2014, sem correção monetária.

- (ii) Fixar, por unanimidade dos votos presentes, com as abstenções legais, o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia em até R\$ 14.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para o exercício social de 2014;
- (iii) Fixar, por unanimidade dos votos presentes, em 7 (sete) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e

- (iv) Por maioria dos votos presentes e com abstenções legais, para mandato de 01 (um) ano, (i) reeleger o Sr. **Fernando Soares Mitri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 380.504 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.681.739-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiza Mazello Baggio, nº 120, apto. 2001, Bairro Mossunguê, CEP 81200-600, como Conselheiro Independente e Presidente do Conselho de Administração; (ii) eleger o Sr. **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 08497980-6 – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com



escritório na Rua Henrique Dumont n° 21, apto. 202, como Conselheiro
Independente, e (iii) reeleger os Srs. ~~Heitor Bruck Kokenberg~~, brasileiro,
casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.217.176;
5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 428.804.249-68, residente e
domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na
Rua Senador Azevedo Filho, n° 1021, Bairro Cidade Industrial de
Curitiba, CEP 81310-900, como Conselheiro; ~~Fernando Xavier~~
~~Netreira~~, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de
Identidade RG n° 585.363-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 147.144.239-68,
68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com
escritório na Rua Evaldo Wendler, n° 90, Casa 37, CEP 82200-180, como
Conselheiro Independente; ~~Samuel Ferrari Lago~~, brasileiro, casado,
administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n°
3.668.497-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 599.964.209-49,
residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com
escritório na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n° 174, Bairro
Semnário, CEP 80440-120, como Conselheiro; ~~Álvaro Augusto do~~
~~Amaral~~, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de
Identidade RG n° 618.233 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°
075.825.799-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado
do Paraná, com escritório na Avenida Cândido Hartmann, n° 1400,
Bairro Bigorrião, CEP 80710-570, como Conselheiro.

Os Srs. Fernando Soares Miri, Fernando Xavier Ferreira e Pedro Santos
Ripper são Conselheiros Independentes, estando devidamente atendido o
percentual mínimo de 20% dos conselheiros exigido no Regulamento de
Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Os conselheiros
tomarão posse assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas
de Reunião do Conselho de Administração. Os acionistas declararam ter
obtido a informação dos Conselheiros ora eleitos, de que estão em
condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM n° 367,
de 29 de maio de 2002.



A posse dos membros do Conselho de Administração está condicionada à prévia subscrição do Termo de Admissão, anexo ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BVM&FBOVESPA.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

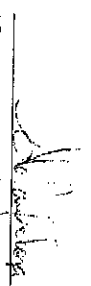
- (i) Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos votos presentes, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, de forma a adicionar a atividade de desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo on-line, outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet, configurando-se tal alteração mera exploração do objeto social, por ser tal atividade inerente ao desenvolvimento de sistemas e de projetos tecnológicos na área de informática, conforme redação constante da Proposta de Administração;
- (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade dos votos presentes, tendo em vista a aprovação das alterações acima, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa e posteriormente anexados à ata, ficarão arquivados na sede da Companhia.

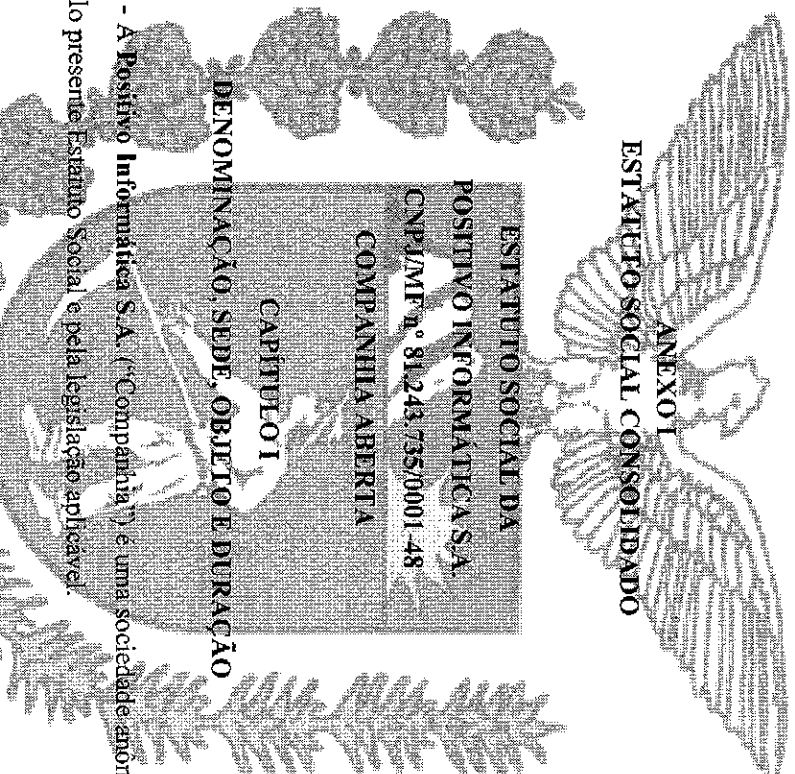
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 29 de abril de 2014.

Confere com a original lavrada em livro próprio.


Alessandra de Paula Souza
Secretária da Mesa





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Artigo 1º - A Positivo Informática S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominada Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, 5200, CIC, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: a) a industrialização, comercialização, distribuição, locação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza

Handwritten signature



na área de informática e eletro-eletrônica; b) o desenvolvimento, comercialização e locação de softwares e sistemas diversos; c) a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos tecnológicos na área de informática e eletro-eletrônica; d) a representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios, mobiliário de informática, franquias, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino; e) a prestação de serviços na área de informática; f) a comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros; g) a editoração e comercialização de livros; h) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da Companhia; e i) o desenvolvimento, e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.



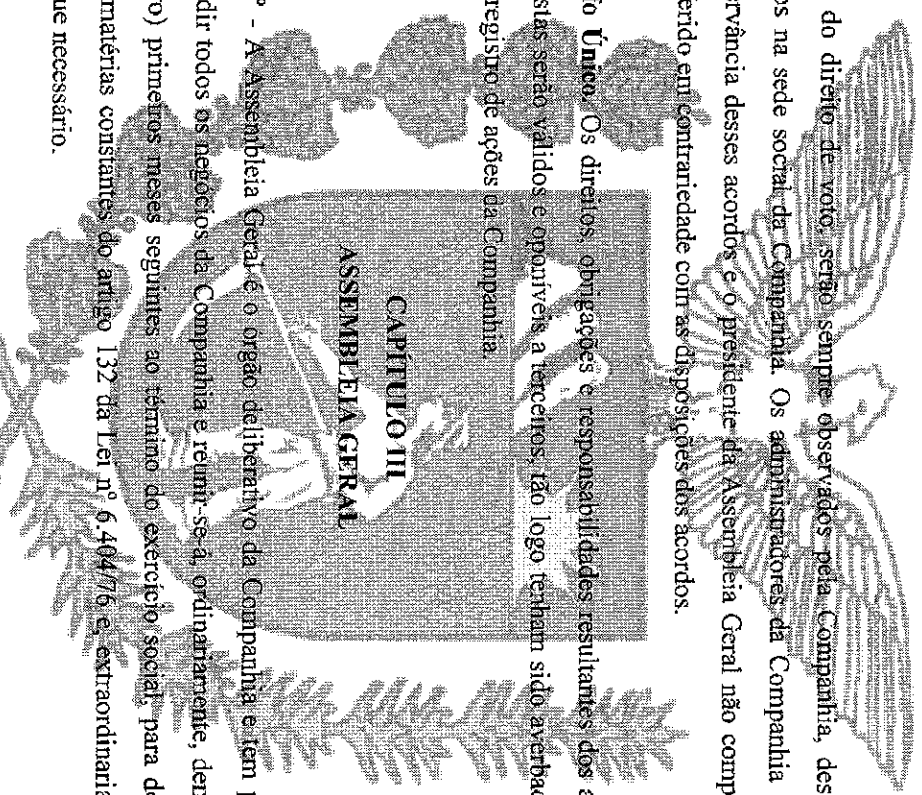
exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se a, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 04 (quatro) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.





Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- (i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
- (ii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- (iii) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- (iv) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- (v) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) Deliberar sobre a saída do Novo Mercado, BM&FBOVESPA, bem como sobre qualquer medida relativa ao cancelamento do registro de companhia aberta; e
- (viii) Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto nos Capítulos VIII e IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

27



Parágrafo Terceiro. A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, podendo o Conselho de Administração emitir até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias.

Parágrafo Quarto. Na proporção do número de ações que possuir, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decedencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto. A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures convertíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Sexto. No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o

Jul



Seção I - Normas Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscção do Termo de Anuência dos Administradores, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração, eleito e destituído pela Assembleia Geral, será composto de 6 (seis) ou 7 (sete) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente.



Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante facilidade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos através da facilidade prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo primeiro deste artigo 10, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo Quarto. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 11 - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, será convocada Assembleia Geral dentro de 10 (dez) dias a partir da vacância no cargo de conselheiro, com a finalidade de escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 4 (quatro) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros. As deliberações do

2018



Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Único Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, remando-se efetivas com a assinatura de todos os membros quanto bastar, para constituir o *quorum* requerido para instalação e deliberação.

Artigo 13 - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 14 - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar as Assembleias Gerais;
- (v) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- (vi) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (viii) Autorizar operações que envolvam valores superiores a R\$ 30.000.000,00 para: a) financiar aquisições de bens e serviços (operações de Comprav); b) a aquisição de matérias-primas e operações que envolvam contratações de cartas de crédito para garantia de importações; contratação de fianças bancárias destinadas a licitações em



órgãos públicos nacionais e internacionais e contratação de instrumentos bancários que garantam a performance; e e) descontos de títulos para antecipação de recebíveis. Este valor será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção.

(ix) Autorizar a contratação de qualquer outra modalidade de operação que envolva valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - valor este a ser atualizado da mesma forma prevista no item anterior - relacionadas com: (i) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos devedos pela Companhia; e (ii) contratação de qualquer empréstimo ou financiamentos pela Companhia, na condição de mutuante ou mutuária;

(x) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;

(xi) autorizar a emissão de ações da Companhia nos limites do capital autorizado, previsto no artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures convertíveis em ações, observando-se os limites do artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social;

(xiii) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xiv) definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado;

(xv) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;

270



(xvi) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regulamentares para seu funcionamento;

(xvii) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em Assembleias Gerais Ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária;

(xviii) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social; e

(xix) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quando ao interesse do conjunto dos acionistas; e em relação a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Seção III – Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria da Companhia será composta por até 12 (doze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Novos Produtos e de Procurement, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Marketing, 01 (um)



Diretor de Supply Chain, 01 (um) Diretor Comercial de Tecnologias Educacionais, 01 (um) Diretor de Operações de Tecnologias Educacionais, 01 (um) Diretor de Relações Institucionais, 01 (um) Diretor de Conectividade e 01 (um) Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Primeiro. O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

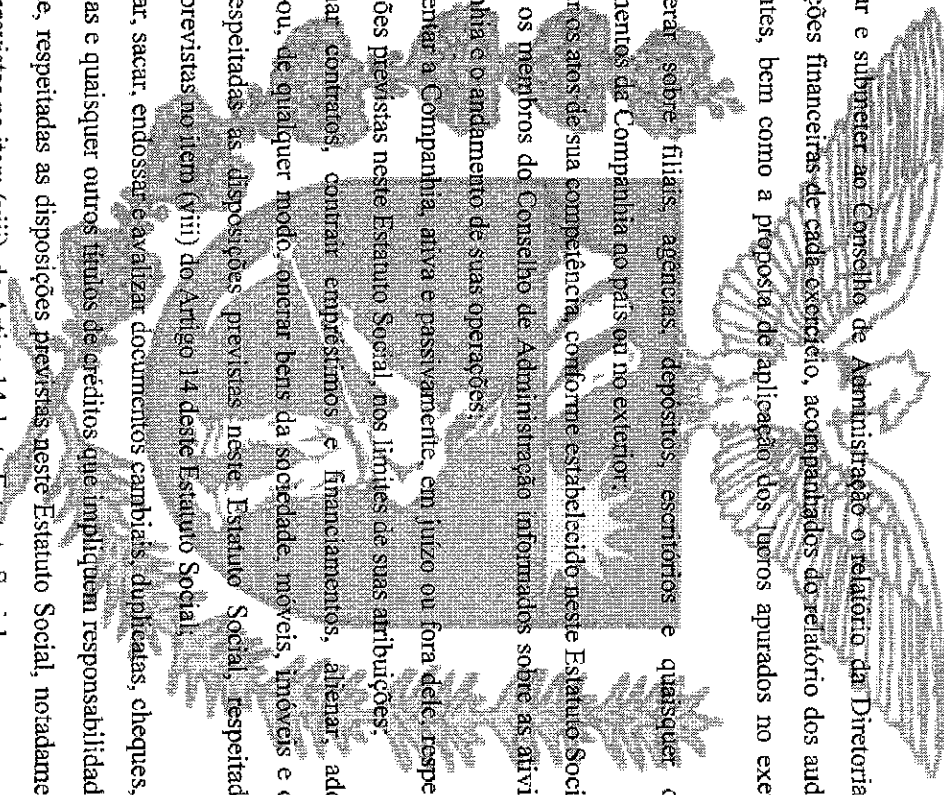
Parágrafo Segundo. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

Artigo 16 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

(i) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;



- 
- (ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
 - (iii) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
 - (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
 - (v) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
 - (vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
 - (vii) assinar contratos, contratar empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item (viii) do Artigo 14 deste Estatuto Social;
 - (viii) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições previstas no item (viii), do Artigo 14 deste Estatuto Social; e
 - (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 17 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a



avaliação de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) pelo Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria; ou (iii) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) por Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria e especificação os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 1 (um) ano, nos demais casos.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

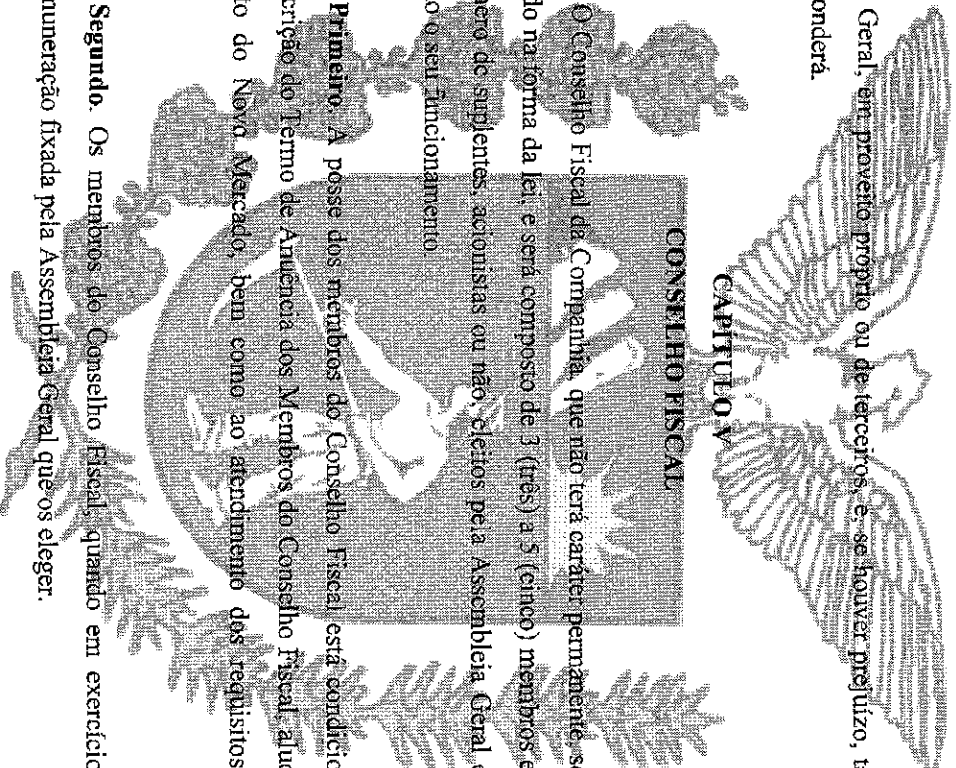
Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da

10



Assembleia Geral, em projeto próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

•••••
•••••
•••••



CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO V

•••••
•••••
•••••

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

•••••
•••••
•••••

Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Admissão dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

2017



Artigo 19 - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente apurado na forma do *caput* deste artigo 20, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- (a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendos obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.



Artigo 21 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Parágrafo Segundo: Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 23 - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações ordinárias dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.

Artigo 24 - A oferta pública referida no Artigo 23 também deverá ser efetivada:



(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários convertíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e

(b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

- (i) "Adquirente" aquele para quem o Acionista Controlador transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;
- (ii) "Acionista Controlador" o acionista, ou Grupo de Acionistas, que exerça o Poder de Controle da Companhia;
- (iii) "Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Companhia;
- (iv) "Ações em Circulação" todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia e aquelas em resouraria;
- (v) "Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;
- (vi) "Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;
- (vii) "Grupo de Acionistas" grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas,

015



controladores ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou, (iii) sob controle comum; e

(viii) "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta, ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade de controle em relação a pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 25 – Aquela que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (a) elevar a oferta pública referida no Artigo 23 deste Estatuto Social; e
- (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 26 - A Companhia não registrará (i) qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não inscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) qualquer Acordo de Acionistas que disponha



sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Noyr Mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 27 - Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia tendo como preço mínimo, o valor econômico apurado mediante laudo de avaliação, na forma do artigo 28 abaixo.

Artigo 28 - O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §5º do mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.



Parágrafo Segundo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo de avaliação serão arcados integralmente pelo ofertante.

Artigo 29 - Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo Primeiro. A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

Parágrafo Segundo. Se o valor econômico das ações, apurado na forma do artigo 28, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Parágrafo Terceiro. O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e os preceitos constantes do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - A saída da Companhia do Novo Mercado será aprovada em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos acionistas presentes e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.



Parágrafo Primeiro. Para que as ações da Companhia passem a ter o registro para negociação fora do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 28 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Caso a saída da Companhia do Novo Mercado venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 28 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 31 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 27.

Parágrafo Primeiro. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(o) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.



Parágrafo Segundo. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 32 - A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, obrigará o Acionista Controlador Alienante, conjunta e solidariamente com o Adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação a que se refere o *caput* deste artigo 32 for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante conjunta e solidariamente com o Adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos acionistas da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo 32.

Parágrafo Segundo. A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obriga o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no *caput* e no Parágrafo Primeiro acima.



Artigo 33 - A saída da Companhia de Novo Mercado, em razão de descumprimento de obrigações constantes de Regulamento do Novo Mercado, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação que trata o Artigo 28 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. O Acionista Controlador deverá efetuar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado, referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto. Caso a Assembleia Geral mencionado no parágrafo anterior delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X



DA PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 34 - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste capítulo as ações em ressurta, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo X.

Parágrafo Primeiro - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 34.

Parágrafo Segundo. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado através de laudos de avaliação, observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto deste Artigo; (ii) o valor patrimonial constante do último balanço auditado da Companhia; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Handwritten signature or mark.



Parágrafo Terceiro. Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo Segundo acima deverão ser elaborados por 02 (duas) instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor de atuação da Companhia, uma escolhida pela Companhia e outra pelo acionista que faz menção este artigo, selecionadas dentre as maiores instituições que atuam no Brasil à época e que atuem em assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. Os custos dos 02 (dois) laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo referido acionista, respectivamente.

Parágrafo Quarto. Caso haja diferença de valor entre os 2 (dois) laudos acima referidos, o Pregão da OPA será por base o maior valor entre esses 2 (dois) laudos.

Parágrafo Quinto. A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM n.º 361"):

- (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;
- (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;
- (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361, ressalvado o disposto no parágrafo quarto acima; e
- (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.



Parágrafo Sexto. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior aquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Sétimo. A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não exclui a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Oitavo. O acionista a que faz menção este artigo estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas a OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Nono. Na hipótese de o acionista a que faz menção este artigo não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, conforme o caso, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilização do acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo Décimo. As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, e no Capítulo VII deste Estatuto Social não eximem o acionista a que faz menção este artigo do cumprimento das obrigações constantes deste artigo.

201



Parágrafo Décimo Primeira. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no Parágrafo Terceiro deste artigo 34.

Parágrafo Décimo Segundo. Para fins do cálculo do percentual de 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os aumentos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em ressurta, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Décimo Terceiro. O disposto neste artigo não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), sejam titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores ("Acionista(s) Original(is)"), inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias. Uma vez ultrapassado, por qualquer Acionista Original, o respectivo percentual de ações da Companhia superior ao que detinha na Data da Primeira Oferta Pública, aplicar-se-á integralmente o disposto neste artigo 34 e seus parágrafos a tal Acionista Original.

10/1



Parágrafo Décimo Quarto. O disposto neste Artigo não se aplica aos acionistas ou às pessoas que se tomarem titulares de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) ou da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia.

Parágrafo Décimo Quinto. A alteração estatutária que limite e/ou restrinja o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo.

Parágrafo Décimo Sexto. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO XI

DIREITO DE RECESSO

Artigo 35 - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

CAPÍTULO XII

JUIZO ARBITRAL

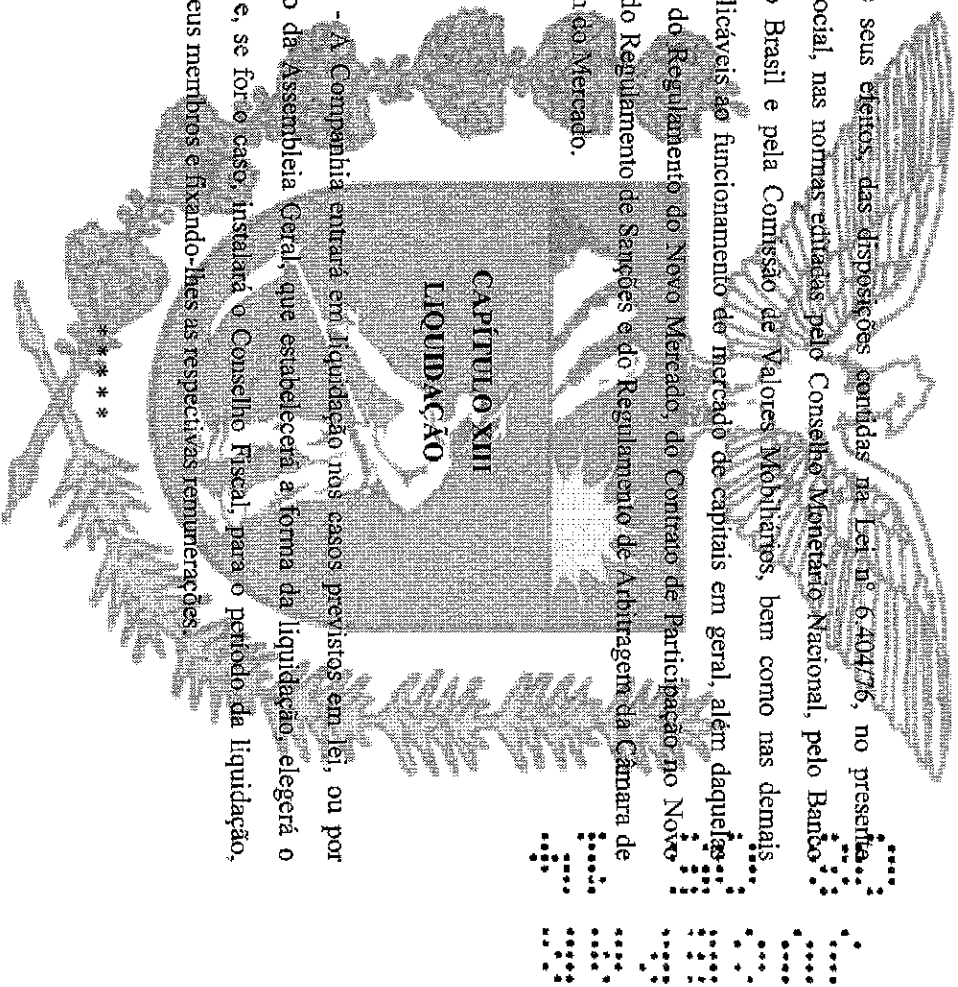
Artigo 36 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação,

10/17



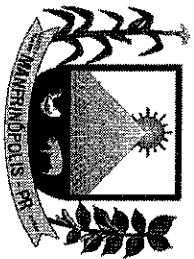
violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei n.º 6.404/76, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Artigo 37 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SCR NÚMERO: 20142276480
Protocolo: 14227648-0, DE 30/04/2014
EMPRESA: 41 3 0007197 7
POSITIVO INFORMATICA S/A
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE

Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade nº 3/2015 referente à aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A.** com um valor de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1001 Pág.: 18
Data: 25 10 15

PUBLICADO NO

Edição n.º: 838 Pág.: 12
Data: 24 1 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10,86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
N.º 08/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 37/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos colhidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer emitido por edificação técnica RATINGADA a qualificação/contratação abaixo referida AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: KOHL MATERNAS ELÉTRICAS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa em regime emergencial para fornecimento de um lote de materiais monofásica, para a rede do Abastecimento de Água que atende as comunidades do Barão de Aguiar, Arcozvi e Alto Alegre, neste município de Salgado Filho.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e arquivado.

Salgado Filho, 24 de abril de 2015.
ALBERTO ARSIS Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ANEXO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 29/2015 - PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, cessado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob p. nº 76.205.869/0001-96, com sede à Rua Floriano Francisco Ayer, nº 50, na vila de Jilibranda da Prefeitura Municipal, 14:00 horas do dia 1 de maio de 2015, no local de habitação da Prefeitura Municipal, PREÇO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega de cegonhas Schlegel 20/4 6m, com manutenção preventiva e estética, incluindo o conhecimento e troca de peças, para ocupar ao veículo Agilite 14000, pertencente à frota Municipal do Município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3554-1202 com o pregoeiro **VALDIR NEU MAZINA-Pregoeiro Oficial**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2013 CONTRATAÇÃO: LANS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VARIOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Em decorrência desta, a execução do contrato fica prorrogada por mais 100 (cem) dias, iniciando em 29 de Abril de 2015 e com término em 07 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais (sem e firma, na presença dos testemunhas debaixo para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 23 de Abril de 2015
ALBERTO ARSIS Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

CONDIÇÃO Nº 16/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATAÇÃO: KOHL MATERNAS ELÉTRICAS LTDA - ME
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
VALORES: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2015 a 17/08/2015
TERMO: 34/2015/2015
OBJETO: Entrega de um lote de materiais monofásica, para a rede do Abastecimento de Água que atende as comunidades do Barão de Aguiar, Arcozvi e Alto Alegre, neste município de Salgado Filho.

CONDIÇÃO Nº 02/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONTRATAÇÃO: KOHL MATERNAS ELÉTRICAS LTDA - ME
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
VALORES: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2015 a 17/08/2015
TERMO: 34/2015/2015
OBJETO: Entrega de um lote de materiais monofásica, para a rede do Abastecimento de Água que atende as comunidades do Barão de Aguiar, Arcozvi e Alto Alegre, neste município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 24 de abril de 2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº 01/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ensino público de convivência do bloco de Marfínópolis, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22/2014.

CONTRATADO: ELIOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 170.500,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 7973812N13 processo 1008949-01/2013 - FVMS.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 7973812N13 processo 1008949-01/2013 - FVMS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses, após a assinatura do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº 02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ensino público de convivência do bloco de Marfínópolis, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22/2015.

CONTRATADO: ELIOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 170.500,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 7973812N13 processo 1008949-01/2013 - FVMS.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 7973812N13 processo 1008949-01/2013 - FVMS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº 02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contrato 6 e aquisição de Salgão Integrada Sistema de Computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, de educação básica, tecnologia e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de Tomada de Preços, conforme processo de licitação nº 03/2015 CONTRATAÇÃO: POSTIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Populares e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
Extrato de ata de sessão de licitação de preços nº 51/2014
Processo nº 23034.000302/2014-19

OBJETO: Oção gerencial: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação

FNDE
 Vencimento: 14/11/2014 à 13/11/2015

Objeto aderente: Prefeitura Municipal de Marfínópolis-Paraná

Organiz. Item 01: computador interativo

Recursos: Transferência Direta

Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos-Pregoeiro
Guilherme Guberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015

CLÁUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela CTR, da Prefeitura Municipal de Marfínópolis deslinda pela portaria nº 2275/2014 de 09/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR e presente licitação no modalidade de processo de licitação nº 20/2015 e presente licitação de solução integrada Interativa de computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, de educação básica, tecnologia e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de tomada de preços, em favor da empresa POSTIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de licitação nº 20/2015. A entrega dos materiais objeto do presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLÁUDIO GUBERTI Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
Extrato de ata de sessão de licitação de preços nº 51/2014
Processo nº 23034.000302/2014-19

OBJETO: Oção gerencial: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação

FNDE
 Vencimento: 14/11/2014 à 13/11/2015

Objeto aderente: Prefeitura Municipal de Marfínópolis-Paraná

Organiz. Item 01: computador interativo

Recursos: Transferência Direta

Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Postivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos-Pregoeiro
Guilherme Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
PORTORIA Nº 04/2015

SÚMULA - Designa Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARSIS, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal JULIANA WELTER, lotada no cargo de Servidora de Apoio de Secretariado, Mestrado de COTI, para exercer a Função de Secretária Escolar na Secretaria de Assistência Social do Município de Salgado Filho - PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme do Prédio Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

ALBERTO ARSIS Prefeito Municipal
 Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTORIA Nº 04/2015

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

LUCIANA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. LORY BORGES DA CUNHA, portador de CN nº 1.084.756-5/SRP-PR, do Cargo em Comissão de Diretor de Dpto. De Meio Ambiente, Símbolo "CO3", a partir de 02 de abril de 2015.

Art. 2º - Remoções as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2015.

LUCIANA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e atida de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parâmetro fixado por ato de direção desta Prefeitura Municipal, PRECISO PRESENCIAL, de tipo menor preço por lote, de acordo com o Edital nº 10.820/12, de 17 de julho de 2012 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de distribuição de energia elétrica e contratação nos seguintes itens:
CONTRATAÇÃO: KOHL MATEMÁTIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa, em regime empreiteira, para fornecimento de energia elétrica, manutenção, instalação, para a rede de distribuição de Água que atende as comunidades do Bandeirantes, Anzani e Alto Alegre, nesta municipalidade, Paraná.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);
Determina que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expeditamente devidamente autuado e arquivado.
Siga-se, em 23 de Abril de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
MANSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382015

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPALIDADE DE SALGADO FILHO

RECURSOS: PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.762.659/0001-98, com sede à Rua Furtado Francisco Ariani, nº 50 centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2015, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PRECISO PRESENCIAL, de tipo menor preço por lote, de acordo com o Edital nº 10.820/12, de 17 de julho de 2012 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de distribuição de energia elétrica e contratação nos seguintes itens:
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de rede de energia elétrica, para atender ao contrato Agente 14000, pertencente à fone Municipal do Município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3564-1702, com o preceptor Voldeir Mafama-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ANTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0892015, 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0892015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, CONTRATADA: L&S SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente ativo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira do contrato
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Em decorrência desta, a execução do contrato foi prorrogada por mais 100 (cem) dias, iniciando em 26 de Abril de 2015 e com término em 07 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Parâmetros relatados as demais cláusulas e condições do contrato Original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) Vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Siga-se, em 23 de Abril de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATA Nº: 382015
EMPRESA: MUNICIPALIDADE DE SALGADO FILHO
CONTRATA Nº: 0892015
EMPRESA: L&S SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VÁRIOS LTDA - ME
VIAÇÃO: 1009949-01/2013 - FNA/S.
OBJETO: Manutenção e conserto de rede de energia elétrica, para atender ao contrato Agente 14000, pertencente à fone Municipal do Município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3564-1702, com o preceptor Voldeir Mafama-Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2014
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do Ibope de Maripópolis conforme memorial descritivo e projeto em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22/2014
CONTRATADO: ELCOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.739,12 (dezanove mil, Setecentos e Trinta e Nove e Doze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1009949-01/2013 - FNA/S.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente detalhada pelo órgão contratante e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1009949-01/2013 - FNA/S.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do Ibope de Maripópolis conforme memorial descritivo e projeto em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22/2014
CONTRATADO: ELCOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.739,12 (dezanove mil, Setecentos e Trinta e Nove e Doze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.
RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1009949-01/2013 - FNA/S.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente detalhada pelo órgão contratante e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1009949-01/2013 - FNA/S.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9322/2015
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contrato de aquisição de Software integrada inerativa de Computador e Projeto, de automação Computador Inerativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 172013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 032015
VALOR DA ASSINATURA: R\$ 10.240,00 (dez mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.
RECURSOS: Proprios e ou recursos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (Vinte) dias após apresentação da cobrança.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO DE ANTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9322/2015
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contrato de aquisição de Software integrada inerativa de Computador e Projeto, de automação Computador Inerativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 172013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 032015
VALOR DA ASSINATURA: R\$ 10.240,00 (dez mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.
RECURSOS: Proprios e ou recursos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (Vinte) dias após apresentação da cobrança.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO DE ANTO DE CONTRATO
Processo nº 23014/000302015-19
Objeto: aquisição de Software integrada inerativa de Computador e Projeto, de automação Computador Inerativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 172013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 032015
VALOR DA ASSINATURA: R\$ 10.240,00 (dez mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.
RECURSOS: Proprios e ou recursos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (Vinte) dias após apresentação da cobrança.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 32015

CLAUDIO GILBERTO-Prefeito Municipal de Maripópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Maripópolis designada pela Portaria nº 2076/2014 de 09/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação no modalidade de processo de inexigibilidade nº 32015 referente a aquisição de Software integrada inerativa de Computador e Projeto, de automação Computador Inerativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 172013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMATICA S/A, com um valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 32015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
EXTRATO DE ANTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812014

Processo nº 23014/000302015-19

Objeto: aquisição de Software integrada inerativa de Computador e Projeto, de automação Computador Inerativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 172013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMATICA S/A, com um valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 32015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maripópolis, 23/04/2015.
Claudio Gilberto-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
PORTARIA Nº 8302015

Designa Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ALIANA WEBER, lotada no cargo Efetivo da Agência de Planejamento, Monitoramento, CD-01, para exercer a Função de Secretária Executiva na Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho - PI.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.
Publicação:
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓPOLIS
PORTARIA Nº 842015

Concede férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal HELTON PEDRO PEFFER, lotado no cargo de Promotor em Comissão de Secretária de Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de abril de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 02.01.2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.
Publicação:
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 08/2015

Designa Servidora Pública Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar o Sr. LORY BORGES DA CUNHA, portador da CP Nº 1.084.796- SSP-PR, do Cargo em Comissão de Diretor de Dpto. De Meio Ambiente, Símbolo "CC", a partir de 23 de abril de 2015.
Art. 2º - Encargadas as despesas em caráter, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2015.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 24 de Junho de 2015

Manchete para o processo nº 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano V - Edição 0838

Página 12 de 35

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015

DATA: 07.04.2015 ABERTURA: 22.04.2015 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertencentes a área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): LEOMAR MELO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.929.541/0001-79, item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Homônio Serpa, 22 de Abril de 2015, Rogério Antônio Benini, Prefeito Municipal.

Decreto nº 050/2015

CadF 36318

SUMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
08.01.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
08.01.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENINI
Prefeito Municipal

CadF 36318

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2075/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade n° 3/2015 referente à aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente da transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

CadF 36318

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do Idoso de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 2/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 310.730,22 (trezentos e Dez Mil, Setecentos e Tinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CadF 36318

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. Conforme processo de inexigibilidade de Licitação 03/2015

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CadF 36318

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 51/2014

Processo nº 23034. 000302/2013-19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FUNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão adquirente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná

Objeto: Item 01: computador interativo

Recurso: Transferência Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos

Pregeiro

Vilberto Guzzi

Secretário de Administração e Finanças

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

CadF 36318



Confirmação Oficial de Tempo do Observatório
Para consultar a autenticidade do
cartão de tempo, informe o
código ao lado no site.



http://iamsop.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2015

Ano LVII - Edição Nº 0988

Arquivo Nº 0988

Página 12/1056

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DATA: 07.04.2015 ABERTURA: 22.04.2015 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertencentes a área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a interpretação contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): LEONAR MELO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.929.541/0001-79, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Honório Serpa, 22 de Abril de 2015, Rogério Antonio Benini, Prefeito Municipal.

Decreto nº 050/2015

Cad136516

SUMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014,:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENINI

Prefeito Municipal

Cad136516

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2075/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de inexigibilidade n.º 3/2015 referente a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad136516

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do idoso de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório., conforme processo de Tomada de Preços nº 2/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 310.730,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos),

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total, da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad136516

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. Conforme processo de inexigibilidade de Licitação 03/2015

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad136516

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 51/2014

Processo nº 23034: 000302/2013-19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná

Objeto: Item 01: computador interativo

Recurso: Transferência Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos

Prescoteiro

Vilberto Guzzi

Secretário de Administração e Finanças

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad136516

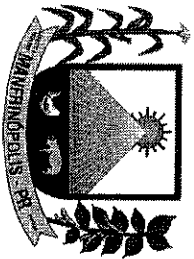


http://amsp.dioems.com.br

Definição oficial de Tempo de Observação
Para consultar a autenticidade do
catalino do tempo, informe o
código ao lado no site.



Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO N.º 32/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS E A POSITIVO INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês abril de 2015, de um lado o Município de Manfrinópolis/ Paraná, com sede e foro em Manfrinópolis Paraná, localizada Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP 85.628-000, inscrita no C.N.P.J./MF 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Claudio Gubert, portador da Carteira de Identidade nº 4.097.027-4, CPF nº 628.422.939,91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, estabelecida à Rua João Bettega, nº 5200, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81350-000 neste ato representado por seu procurador Sr. Daniel Padilha Garrido, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador (a) da carteira de identidade nº 1.724.139, expedida pela SSP/DF, CPF nº 833.079.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **146/2015**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 71/2013, para Registro de Pregos, do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador Interativo	04	2.520,00	10.080,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

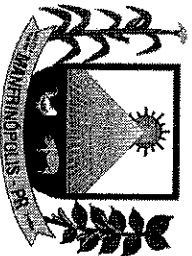
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art.57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Exercício de despesa	da Conta despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	do Elemento Despesa
2015	2541	06.002.12.361.1201.11050		4.4.90.52.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9 do Termo de Referência do Edital.

4.2 Nas condições do item 5 do Termo de Referência, para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas e Notas Fiscais de Simples Remessa.

4.3. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no subitem 4.2, após o atesto do recebimento do produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encargos.

4.4. Qualquer dos documentos citados no subitem 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme item 12.5 do Edital, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

5.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;.

5.2.2. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

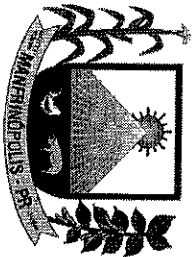
5.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3. A garantia sempre terá a sua validade 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme inciso XIX do art. 19 da Instrução Normativa nº 02, 30 de abril de 2008.

5.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

5.5. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.6. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique ocorrências detectadas até esse prazo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As Condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência no item 5.2.

6.1.1. Ocorrerá por conta da **CONTRATADA** todo o serviço de logística de produção e entrega dos equipamentos, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, decorrentes da produção e entrega dos equipamentos.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá emitir comprovante de entrega dos equipamentos tanto para as aquisições realizadas pelo FNDE como para os demais **ORGÃOS BENEFICIÁRIOS**.

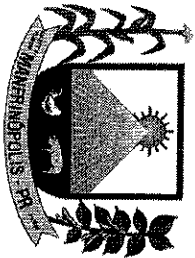
6.2. Aquisições por **ORGÃOS BENEFICIÁRIOS**

6.2.1. De acordo com as condições estabelecidas no Edital, caberá aos **ÓRGÃOS BENEFICIÁRIOS**, juntamente com a **CONTRATADA**, detalhar o processo de entrega dos equipamentos.

6.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues aos **CONTRATANTES (ORGÃOS BENEFICIÁRIOS)** em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega através de Autorização de Entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Tabela 1 - Cronograma de entrega

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

QUANTIDADE PRAZO	PRAZO
Até 500 unidades de cada item	Até 45 dias
De 501 unidades a 2000 unidades de cada item	Até 70 dias
Acima de 2.000 unidades de cada item	Até 90 dias

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 7.2. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os CONTRATADOS serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

7.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.4. O CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

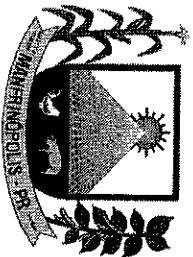
8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas;

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

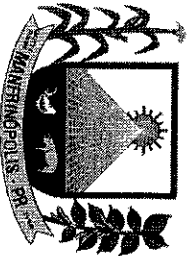
8.2. As obrigações da **CONTRATADA**:

- 8.2.1. Entregar os equipamentos no(s) prazo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
 - 8.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
 - 8.2.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** e aos **ÓRGÃO BENEFICIÁRIOS** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - 8.2.4. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - 8.2.5. Manter durante toda a execução do objeto do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
 - 8.2.6. Informar ao **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
 - 8.2.7. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.
 - 8.2.8. Prestar, quando necessário, informações ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- ### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
 - 9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
 - I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) **1%** (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

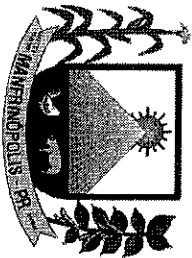
12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Francisco Beltrão.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Claudio Gubert
P/ CONTRATANTE


Sr. Daniel Padilha Garrido
P/ CONTRATADA

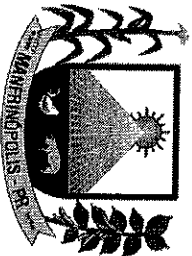
CPF: 833.079.901-87


Jozinei dos Santos
Testemunha


Ecicleide Queiroga de Moura
Testemunha

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de **Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo**, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 712013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tr. Lacerda
Edição n.º: 1608 Pág.: 18
Data: 25 1 04 1 15

PUBLICADO NO

D. Lucas
Edição n.º: 838 Pág.: 12
Data: 24 1 04 1 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2015

131º Ano do Brasil - 53ª Edição - Nº 021 de 01 de Outubro de 2015

Ano V - Edição 0088

Página 12/956

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DATA: 07.04.2015

ABERTURA: 22.04.2015 **HORÁRIO:** 09h00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de informações pertinentes a área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ad(s) licitante(s): LEONMAR MELLO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79, Item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Honório Serpa, 22 de Abril de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cad. 136/2015

Decreto nº 050/2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014:

D E C R E T A

Art. 1º.-Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015,um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

0801.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º.-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º.-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

Cad. 136/2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2075/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de processo de Inexigibilidade n.º 3/2015 referente à aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 71/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto de presente licitação será de 45 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad. 136/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº33/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do Idoso de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório., conforme processo de Tomada de Preços nº 2/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARLTD.

VALOR CONTRATADO: 310.730,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos);

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/final da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

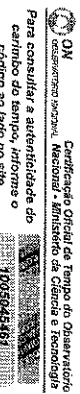
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



<http://jansop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2015

Publicado pela Secretaria Municipal de Administração

Ano LV - Edição Nº 0888

Página 12/95

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

DATA: 07/04/2015 ABERTURA: 22/04/2015 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para orientação na preparação de dados para prestação de contas municipais de Informções pertencentes a área tributária/financeira do município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como parametrização do sistema tributário com a integração contábil de acordo com o código Tributário Municipal. Torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): LOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.829.541/0001-79, item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Total do presente processo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Horário Serpa, 22 de Abril de 2015. Rogério Antonio Benini, Prefeito Municipal.

Decreto nº 050/2015

Cad136/28

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 615/2014 de 17/12/2014;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2015, um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100082.028-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo(165) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(167) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo(145) Fonte 103 R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo(147) Fonte 107 R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 23 de Abril de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENINI

Prefeito Municipal

Cad136/516

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de processo de Inexigibilidade nº 3/2015 referente à aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 712/013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição, em favor da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, com um valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com edital do processo de inexigibilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será da 45 Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad136/360

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº312/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do Ióseo de Manfrinópolis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 2/2015.

CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 310.730,22 (Trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parciais/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 797381/2013 processo 1008949-01/2013 – FNAS..

PAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad136/28

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad136/28

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº322/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato é a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeto, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 712/013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. Conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 03/2015

CONTRATADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

RECURSOS: Proprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança.

PAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad136/24

Extrato de adesão à ata de registro de preços nº 51/2014

Processo nº 23034. 000302/2013.19

Órgão gerenciador: Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FNDE)

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná

Objeto: Item 01: computador interativo

Recurso: Transferência Direta

Valor: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Fornecedor: Positivo Informática S/A

Data: 23 de abril de 2015-04-23

Jozinei Dos Santos

Pregoeiro

Vilberto Guzzi

Secretário de Administração e Finanças

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

Cad136/27

AM DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
CNPJ nº 08.888.888/0001-00
Rua: ... nº ...
Fone: ...

OH

Confira o Diário Oficial do Município de Manfrinópolis
Para consultar a autenticidade do
caminho do tempo, informe o
código ao lado no site.

7905045691

http://amsop.dioems.com.br

Página 12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0729/15
TERMO DE MATRIFICAÇÃO

A Vista dos elementos constantes no presente processo, e no uso das atribuições que nos foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarçado por adido(a) da Prefeitura Municipal, PRECÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por adição de itens a aquisição/contratação abaixo relacionada.

CONTRATA: KOH MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada para implantação de uma bomba submersa montada para abastecimento de água quente das comunidades do Bandeirantes, Antezola e Alto Alegre, neste município de São João Rio Negro.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São João Rio Negro, 24 de abril de 2015.
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ANEXO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL Nº 282015 - PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382015
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EMPRESAS PROMISSAS MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO PR
RECURSOS: FROFROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de São João Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.782.063/0001-98, com sede à Rua Floriano Fernandes Azeite, nº 90, bairro, Terra Pretinha que realizará às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PRECÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da sanitária do bloco 2014, com manutenção, conserto e pintura, incluindo o atendimento às forças de pesca, para ancorar ao veículo agrícola H001 pertencente à Tinha Municipal do Município de São João Rio Negro, mediante complementares sobre o edital, poder-se-á coligar na Prefeitura Municipal de São João Rio Negro, no presente supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3594-1202, com o prefeiteiro VOLOBEN MATYMA-Prefeito Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de São João Rio Negro, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1692013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LAFSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS VARIOS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto no presente contrato de contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Em decorrência deste, a execução do contrato fica prorrogada por mais 100 (cento) dias, iniciando em 26 de Abril de 2015 e com término em 07 de agosto de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

São João Rio Negro, em 24 de Abril de 2015.
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº312014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do distrito de Maripólis com área memorial descritiva e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22014.
CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 310.720,22 (trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

RECURSOS Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 1913912013 processo 1009849-01/2013 – FMS.

PROJETO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 1913912013 processo 1009849-01/2013 – FMS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maripólis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº312013.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de centro público de convivência do distrito de Maripólis conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao presente processo licitatório, conforme processo de Tomada de Preços nº 22013.
CONTRATADO: ELOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 310.720,22 (trezentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos).

RECURSOS Caixa Econômica Federal, através do contrato de repasse nº 1913912013 processo 1009849-01/2013 – FMS.

PROJETO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcelada da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e de acordo com o contrato de repasse nº 1913912013 processo 1009849-01/2013 – FMS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maripólis, 23/04/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contrato de aquisição de Software Integrado Inventário de Computador e Projeto, denominada Computador inventário, para gerenciamento de estoques e instituições públicas de educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 712013, e suas respectivas, tanto de referência e proposta vencedora, independente de transferência. Conforme processo de licitabilidade de Licitação 03/2015 CONTRATADO: POSITIVO INFORMATICA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.
RECURSOS: Proposta e ou oriundas de convênios.

PROJETO: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de Furo de Desenvolvimento Da Educação

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015
Objeto: licitação para aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal de Maripólis para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de Recursos Humanos. Transfêrencia Direta

Valor: 10.000,00 (dez mil e oitenta reais)
Fornecedor: Positivo Informática S/A
Data: 23 de abril de 2015-04-23

Assinatura: Vitor dos Santos-Prefeito
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO INDETERMINADO Nº 22015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarçado pela CPL da Prefeitura Municipal de Maripólis designada pela portaria nº 2075/2014, de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação na modalidade de processo de contratação e contratação de aquisição de software inventário de estoque e de instituições públicas de educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 712013, e nos respectivos, em favor da empresa POSITIVO INFORMATICA S/A, com um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e oitenta reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com edital do processo de licitabilidade 3/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 45 dias a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maripólis, 23/04/2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de Furo de Desenvolvimento Da Educação

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015
Objeto: licitação para aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal de Maripólis para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de Recursos Humanos. Transfêrencia Direta

Valor: 10.000,00 (dez mil e oitenta reais)
Fornecedor: Positivo Informática S/A
Data: 23 de abril de 2015-04-23

Assinatura: Vitor dos Santos-Prefeito
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SÍNTESE - Concurso Público para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito Municipal de São João Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal HELTON PEDRO FERREZ, o cargo de Promovido em Comissão de Secretário da Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de abril de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assinada do Prefeito Municipal de São João Rio Negro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SÍNTESE - Concurso Público para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito Municipal de São João Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal HELTON PEDRO FERREZ, o cargo de Promovido em Comissão de Secretário da Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de abril de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, assinada do Prefeito Municipal de São João Rio Negro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Objeto: aquisição de Furo de Desenvolvimento Da Educação

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015
Objeto: licitação para aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal de Maripólis para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de Recursos Humanos. Transfêrencia Direta

Valor: 10.000,00 (dez mil e oitenta reais)
Fornecedor: Positivo Informática S/A
Data: 23 de abril de 2015-04-23

Assinatura: Vitor dos Santos-Prefeito
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Objeto: aquisição de Furo de Desenvolvimento Da Educação

Vigência/Ata: 14/11/2014 a 13/11/2015
Objeto: licitação para aquisição de computadores para a Prefeitura Municipal de Maripólis para aquisição de 02 (dois) computadores para o setor de Recursos Humanos. Transfêrencia Direta

Valor: 10.000,00 (dez mil e oitenta reais)
Fornecedor: Positivo Informática S/A
Data: 23 de abril de 2015-04-23

Assinatura: Vitor dos Santos-Prefeito
Claudio Guberti-Prefeito Municipal



Brasília/DF, 14 de maio de 2015.


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS-PR

Prezados Senhores,

Estamos devolvendo 01 (uma) via do Contrato de Aquisição 32-2015, celebrado entre a empresa **Positivo Informática S/A** e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, devidamente assinado pela Empresa Contratada.

Ficamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



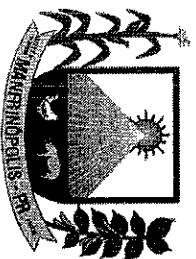
Auxiliar

GET Telecomunicações e Informática Ltda.

SHIN CA 07 Bloco G Loja 102 Lago Norte - Brasília-DF | CEP 71.503-507

Telefone: (61) 3468-8713

www.getinfo.com.br / projetos@getinfo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis/PR em 05/05/2015

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos mui respeitosamente através deste, encaminhar-lhe Contrato nº 32/2015 em duas vias e 1 via da nota de empenho nº 1350/2015, para vossa assinatura e posterior devolução de uma via do contrato a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis o mais breve possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOZINEI DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

GET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
DANIEL PADILHA GARRIDO

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



Município de Manfrinópolis - PR

INPJ: 01614343000109 - I.E:
 Endereço: Rua Encarnação, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE EMPENHO

Número **1350/2015** Tipo **Ordinário** Emissão em **23/04/2015** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____ Contrato/Ativo _____ Ativo _____
 Tipo _____ Sequência **798** Contrato **32/2015 - SIM-AM 322015**

Processo inexigibilidade de **3/2015 de 23/04/2015**

Fornecedor **POSITIVO INFORMÁTICA S/A** CPF/CNPJ **81.243.735/0001-48**
 Endereço **RUA JOAÃO BATISTA, 5200** Bairro **CIDADE INDUSTRIAL**
 Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81350-000** Fone _____ Fax _____
 Matrícula **22394-8**

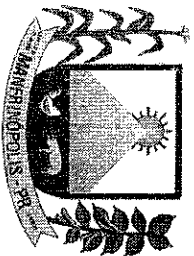
Classificação da despesa **06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CULTURA** Saldo Anterior **R\$ 10.080,00**
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Valor Empenhado **R\$ 10.080,00**
12.361.1201.1105 EQUIPAMENTOS E MOVES PAR Saldo Anul **R\$ 0,00**
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO
2541 00126 PTA EDUCAÇÃO Saldo Disponível **R\$ 0,00**

Outras informações -

Histórico
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADOR INTENSIVO

Márcia Recalcatti
 MÁRCIA RECALCATTI
 Autorizadora

Claudio Gilbertt
 CLAUDIO GILBERTT
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cidade, UF - Manfrinópolis/PR/2015

A
Positivo Informática S/A

Ata de Registro de Preços Nº 51/2014
Pregão Eletrônico Nº 71/2013
Contrato Nº 32 de 23/04/2015

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Manfrinópolis/PR, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.614.343/0001-09, autoriza a entrega dos equipamentos abaixo discriminados:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Computador Interativo	04	2.250,00	10.080,00

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos equipamentos referente ao endereço constante desta AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cláusula 6.2.2 do referido contrato.

Dados para Faturamento e Entrega:

Faturamento: CNPJ: 01.614.343/0001-09


Endereço entrega: Rua Encantado Nº 11 Bairro:Centro Cidade:Manfrinópolis UF: Paraná.

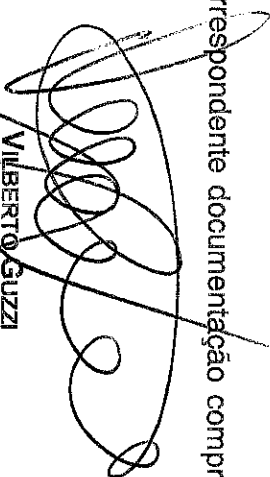
Tel: DDD (046) 3562-1001 **Contato:** Vilberto Guzzi **Horário Recebimento:** das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

***E-mail:** manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
*** Para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica**

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses balcão, nas capitais.

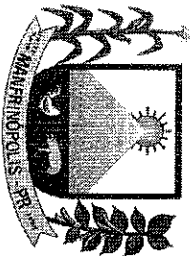
Pagamento: Até 20 (vinte) dias, após atesto da correspondente documentação comprobatória da entrega.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

VILBERTO GUZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VILBERTO GUZZI
Secretário de ADM e Finanças
CPF: 787.477.329-20

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cidade, UF - Manfrinópolis/PR/2015

A **Positivo Informática S/A**

Ata de Registro de Preços Nº 51/2014
Pregão Eletrônico Nº 71/2013
Contrato Nº 32 de 23/04/2015

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Manfrinópolis/PR, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, autoriza a entrega dos equipamentos abaixo discriminados:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Computador Interativo	04	2.250,00	10.080,00

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos equipamentos referente ao endereço constante desta **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme cláusula 6.2.2 do referido contrato.

Dados para Faturamento e Entrega:

Faturamento: CNPJ: 01.614.343/0001-09
Endereço entrega: Rua Encantado Nº 11 Bairro:Centro Cidade:Manfrinópolis UF: Paraná.
Tel: DDD (046) 3562-1001 **Contato:**Vilberto Guzzi **Horário Recebimento:** das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

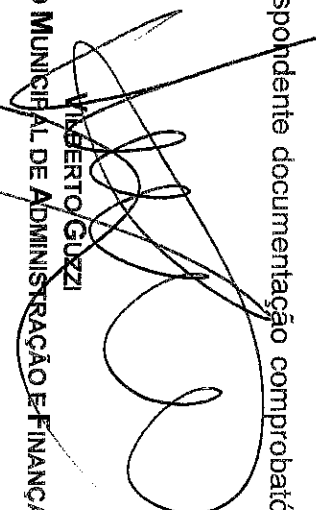
*E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, licitação@manfrinopolis.pr.gov.br
* Para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica

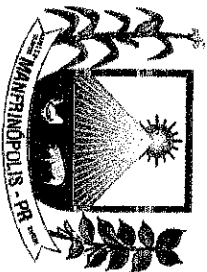
Garantia: 24 (vinte e quatro) meses balcão, nas capitais.

Pagamento: Até 20 (vinte) dias, após atesto da correspondente documentação comprobatória da entrega.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


VILBERTO GUZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VILBERTO GUZZI
Secretário de ADM. e Finanças
CPF: 787.477.329-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
32/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA POSITIVO
INFORMÁTICA S/A.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

POSITIVO INFORMÁTICA S/A, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA JOÃO BATTEGA, 5200 - CEP: 81350000 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/08/2015** a contar a partir de **06/07/2015**, conforme Processo Inexigibilidade nº 3/2015, Contrato nº 32/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.


Claudio Gubertt
P/ CONTRATANTE


CPF: 833.873.501-87
Sr. Daniel Padilha Garrido
P/ CONTRATADA


Jozinei dos Santos
Testemunha

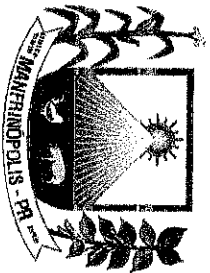

Ecicleide Queiroga de Moura
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
32/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA POSITIVO
INFORMÁTICA S/A.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

POSITIVO INFORMÁTICA S/A, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA JOÃO BATTEGA, 5200 - CEP: 81350000 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/08/2015** a contar a partir de **06/07/2015**, conforme Processo Inexigibilidade nº 3/2015, Contrato nº 32/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.

Claudio Gubertt
P/ CONTRATANTE

Sr. Daniel Padilha Garrido
P/ CONTRATADA

Jozinei dos Santos
Testemunha

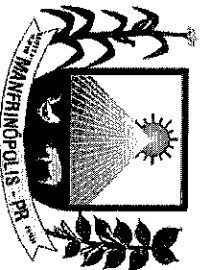
Ecicleide Queiroga de Moura
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85 628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/08/2015** a contar a partir de **06/07/2015**, conforme Processo inexigibilidade n° 3/2015 e Contrato n° 32/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.


CLAUDIO GUBERITT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Manfrinópolis
Assinada

Edição n.º: _____ Pág: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Diário
105MS

Edição n.º: 882 Pág: 26

Data: 02 / 10 / 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Junho de 2015

Reservado pelo RST nº 001 de 04 de Outubro de 2001

Ano II - Edição Nº 0087

Página 75/158

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.669/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 046/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades metálicas para bocas de lobo e caixas de passagem
EMPRESAS VENCEDORAS: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – item 02 – R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais); GRATISUL GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP – item 01 – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e VALOR TOTAL: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais).
Fls. 24
Francisco Beltrão, 03 de Junho de 2015.

Adalberto Arno Dopler – Presidente da Comissão de Licitação

HONÓRIO SERPA

Cant 163/97

PREFEITURA

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/ PR; Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.997/0001-01. Objeto: Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede estadual de ensino no período das férias de julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte aditamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 9.313,20 (nove mil trezentos e treze reais e vinte centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 584.029,62 (quinhentos e oitenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/ PR; Contratada: GILMAR ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.260.640/0001-33. Objeto: Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede Estadual de ensino no período das férias de julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte aditamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 2.293,20 (dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 144.064,90 (cento e quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e noventa centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: R.F. PESSETTI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.686.460/0001-89. Objeto: Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede Estadual de ensino no período das férias de julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte aditamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 5.311,00 (cinco mil trezentos e onze reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 333.707,08 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e oito centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cant 163/97

IMPRESSA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1540/2014

Contratante: Município de Itaipolândia D'Oeste - PR
Contratador: C. E. Gioiatio Perrin - Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.807.165/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de execução de um Centro de Convivência do Idoso na Comunidade de Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014.
Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 335.301,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e dois centavos) para R\$ 333.128,55 (Trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 12 (doze) de Junho de 2015 para 12 (doze) de Agosto de 2015.
Data do Aditivo: 12 (doze) de Junho de 2015.

MANFRINÓPOLIS

Cant 146/82

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07/08/2015 a contar a partir de 06/07/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 9/2015 e Contrato nº 32/2015 firmado em 29/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cant 146/82

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 008/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: PATOESTE ELETRIC INSTALADORA LTDA, cujo o objeto com o valor global de R\$ 46.404,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais), referente à contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de ampliação e reforço da rede de energia de alta tensão – AT, na Localidade de Invernada do Norte, para atender as novas unidades do Posto de Saúde, Escola Coronel José Danguil e quadra esportiva em conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto Técnico, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 02 de julho de 2015.

ALBARI GUILMORVANI FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AM DIOEMS

REP
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Publicado pelo Sistema AMISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná
www.amisop.com.br

OM
Certificação Oficial de Tempo de Observação

Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código ao lado no site.

1736687598

<http://amisop.dioems.com.br>

Página 75

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Julho de 2015

Internet do Poder Judiciário 001 de 04 de Outubro de 2015

Ano III - Edição Nº 0957

Página 76 / 138

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 053/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 046/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades metálicas para bocas de lobo e caixas de passagem
EMPRESAS VENCEDORAS: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – Item 02 – R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais); GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP – Item 01 – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e VALOR TOTAL: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais), Francisco Beltrao, 03 de Julho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

HONÓRIO SERPA

CNPJ 45837

PREFEITURA

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.997/0001-01. Objeto: Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede Estadual de ensino no período das férias de Julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte adiantamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 9.313,20 (nove mil trezentos e treze reais e vinte centavos). Valor Atualizado do Contrato: Passa ser de R\$ 584.029,62 (quinhentos e oitenta e quatro mil vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de Julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GILMAR ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.260.640/0001-33. Objeto: Transporte Escolar. Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede Estadual de ensino no período das férias de Julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte adiantamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 2.293,20 (dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Valor Atualizado do Contrato: Passa ser de R\$ 144.064,90 (cento e quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e noventa centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de Julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2013 – PR nº 01/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: R.F. PESSSETI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.460/0001-89. Objeto: Transporte Escolar. Com base na sugestão da AMSOP (Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná) para que os municípios façam o transporte dos alunos da rede Estadual de ensino no período das férias de Julho, resolvem a CONTRATANTE e a CONTRATADA, fazer o seguinte adiantamento de contrato. Valor do Aditivo: R\$ 5.311,00 (cinco mil trezentos e onze reais). Valor Atualizado do Contrato: Passa ser de R\$ 333.707,08 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sete reais e oito centavos). Valor do aditivo refere-se a 10 (dez) dias letivos no período das férias de Julho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 06 de Julho de 2015. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

TAREFAS DO SITE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1540/2014

Contratante: Município de Tapejara D'Oeste - PR
Contratador: C. E. Gnoatto Perin – Eireli - ME, inscrita no CNPJ JM/F sob o nº 17.607.165/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de um Centro de Convivência do Idoso na Comunidade de Barra Grande, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014.

Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 335.307,92 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e dois centavos) para R\$ 333.128,55 (Trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 12 (doze) de Junho de 2015 para 12 (doze) de Agosto de 2015.

Data do Aditivo: 12 (doze) de Junho de 2015.

MANGUEIRINHA

CNPJ 45837

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015.

CONTRATANTE: Município de Mangueirópolis

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA/S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 07/08/2015 a contar a partir de 06/07/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 9/2015 e Contrato nº 32/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Mangueirópolis, em 06/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

CNPJ 45837

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 008/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: PATIESTE ELETRIC INSTALADORA LTDA, cujo o objeto com o valor global de R\$ 46.404,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais), referente à contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de ampliação e reforço da rede de energia de alta tensão – AT, na Localidade de Invernada do Nardo, para atender as novas unidades do Posto de Saúde, Escola Coronel José Dantqui e quadra esportiva em conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto Técnico, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 02 de Julho de 2015.

ALBARI GUILMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AM DIOEMS

ICP
Diário Oficial Assessoria Editorial e Gráfica com Certificado de Registro do Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação. O ICP é responsável pelo conteúdo das publicações, desde que visualizadas através do site.

DN

Diário Oficial de Tempo de Observação do Diário Oficial Assessoria Editorial e Gráfica com Certificado de Registro do Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação. Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

728687/555

Página 75



POSITIVO

COM-ADV 0276/15
Curituba, 03 de Junho de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRIGÓPOLIS/PR.

A/C.: Sr. Jozinei dos Santos.
Srª. Arlete Zandhi Serafini.

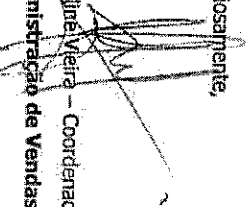
Ref.: Pregão Eletrônico PE RP nº. 0071/2013 – Processo Administrativo nº. 23034.000302/2013-19, Ata de Registro de Preços nº. 51/2014, Nota de Empenho nº. 1350/15 - Contrato 32/2015 - Aquisição de 04 Computadores Interativos.

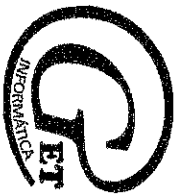
Assunto: Dilação de prazo contratual

Prezados,

1. A par de cumprimentá-los cordalmente, a **POSITIVO INFORMÁTICA S/A** vem através da presente missiva, informar que não conseguirá realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo contratual, quer seja, 09 de Julho de 2015 devido ao processo de aceite técnico junto ao FNDE ter sido finalizado apenas em 23 de Junho de 2015.
2. Vale ressaltar, que somente após a realização do aceite técnico em fábrica pelo FNDE à partir de um lote piloto, a Positivo obtiver a liberação para iniciar o processo de industrialização, faturamento e operação logística de nossa fábrica em Curitiba até a cidade de Marfrigópolis/PR.
3. Diante de todo o exposto, solicitamos respeitosamente que nos seja concedida a dilação de prazo contratual em 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de efetivação do aceite técnico e liberação para faturamento pelo FNDE em 23 de Junho de 2015, prorrogando assim o prazo de entrega para 07 de Agosto de 2015, sem que haja a imputação de penalidades, onde não mediremos esforços no sentido de antecipar ao fornecimento em questão.
4. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários bem como no aguardo de vossa manifestação quanto ao prazo solicitado.

Atenciosamente,


Jaqueline Vieira – Coordenadora administração de vendas
Administração de Vendas - POSITIVO INFORMÁTICA S.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS-PR

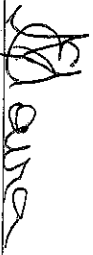
Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 - Adessão na Ata de Registro de Preço nº 51/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2013 do FNDE.

Prezados,

Estamos devolvendo 02 (duas) vias do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015, celebrado entre a empresa **Positivo Informática S/A** e a Prefeitura Municipal de **Manfrinópolis-PR**, devidamente assinado pela Empresa Contratada.

Ficamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ecicleide Queiroga de Moura
Auxiliar Administrativo